



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

criado pelo Ato 02/89 de 17/01/1989 – ANO XXIX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3967 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2 ^a CÂMARA CÍVEL.....	1
1 ^a CÂMARA CRIMINAL.....	74
2 ^a TURMA RECURSAL.....	81
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	86

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	116
PRESIDÊNCIA	119
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	121
DIRETORIA GERAL	121
DIRETORIA FINANCEIRA	135
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	137
CENTRAL DE COMPRAS.....	137

SEÇÃO I – JUDICIAL

2^a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 3/2017

Serão julgados pela 2^a CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 3^a Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2^a Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01- APELAÇÃO - AP 0017528-98.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUIZO DA 2^a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5018390-82.2013.827.2706.

APELANTE: VALDEMIR LIMA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

Sessão do dia 14/12/2016: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator (em substituição ao Exmo. Sr. Dês. MOURA FILHO) NEGOU PROVIMENTO ao recurso e manteve hígida a sentença recorrida. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer as perdas salariais, porém considerar a cobrança prescrita, em razão da incidência limitativa temporal em 20 de fevereiro de 2004 data de início de vigência das Leis Municipal nº 120, de 2004, com ressalva de que eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação de sentença. A Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO acompanhou o voto proferido pelo Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Relatora acompanhou o voto proferido pelo Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO	VOGAL

02-APELAÇÃO - AP 0003468-23.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001355-43.2012.827.2707.

APELANTE: FLAVIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo, na íntegra, a sentença de primeira instância. Votou acompanhando o voto do relator a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE - Vogal, porém, sob fundamento diverso, qual seja, prescrição do fundo de direito em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 1º de janeiro de 2003, data de início da vigência da Lei Municipal nº 810 de 2002. O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao resarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Ausência Justificada do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 000282-89.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 27 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5002828-09.2008.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADO: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA E SEUS PENSIONISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ASMIR

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA A COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao resarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano,

contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

04-APELAÇÃO - AP 0000598-68.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5008527-05.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LUIZ CARLOS FERREIRA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUNIC. : MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao resarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

05-APELAÇÃO - AP 0000703-45.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001062-42.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CILMARA ANA LEAL RAMOS.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUNIC: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 14/12/2016: Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL
VOGAL

06-APELAÇÃO - AP 0000713-89.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001095-32.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: DALDISONIA GOMES DA LUZ CAVALCANTE.

ADVOGADO: PAULO PEREIRA DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUNIC: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vegal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vegal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vegal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
VOGAL
VOGAL
VOGAL
VOGAL

07-APELAÇÃO - AP 0000754-56.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001174-11.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: EDILVANIA MARIA FERNANDES DE SOUSA.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUNIC: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vegal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vegal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vegal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
VOGAL
VOGAL
VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

08-APELAÇÃO - AP 0000830-80.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001447-87.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: IVO SOUSA VANDERLEY.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUNIC: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

09-APELAÇÃO - AP 0000850-71.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003967-20.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ALDIMAR PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUNIC: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

10-APELAÇÃO - AP 0000859-33.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003984-56.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ELEOMAR AIRES DE LIMA.

ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUNIC: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator**2ª CÂMARA CÍVEL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTERELATOR
VOGAL
VOGAL
VOGAL
VOGAL**11-APELAÇÃO - AP 0000884-46.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5018507-73.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ROBERTA MARQUES DE SOUZA.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA, SUELÉNE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUNIC: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator**2ª CÂMARA CÍVEL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTERELATOR
VOGAL
VOGAL
VOGAL
VOGAL**12-APELAÇÃO - AP 0000895-75.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004028-75.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.
 APELANTE: ROSEMEIRE GOMES DE OLIVEIRA.
 ADVOGADA: MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
 PROC. MUNIC.: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

13-APELAÇÃO - AP 0000950-26.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5018232-27.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.
 APELANTE: VALDEMIR PEREIRA REIS.
 ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
 PROC. MUNIC.: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

14-APELAÇÃO - AP 0005232-44.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002045-45.2008.827.2729.

APELANTES: MIRACY GOMES DA SILVA/MARIVAL BRITO BARBOSA/MARISE DE BRITO LEOPOLDINO/MARILEIS CHAVES DA SILVA/MARILEIDE GOMES DA SILVA/MARILDA FERNANDES DA SILVA/MARIA TEREZINHA TEIXEIRA COELHO/MARIA TEREZA SAYO HAYSHIDA GOLONI/MARIA SONIA SANTOS SOUSA/MARIA SONIA MOTA ALVES/MARIA SALETE AIRES BRITO/MARIA RAIMUNDA MORAIS MILHOMEM/MARIA PEREIRA SOARES/MARIA PAIXAO CORDEIRO VILARINS ALVES/MARIA OSMARINA CAVALCANTE DA LUZ/MARIA ODETE ROCHA GAMA/MARIA NOLETO ABREU/MARIA NILDA DE BRITO SOUZA/MARIA NAZARE BESERRA DA SILVA RIBEIRO/MARIA MORAIS LIRA/MARIA LIMA LUIZ/MARIA LEOPOLDINA DE SOUZA/MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA/MARIA JOSE FERREIRA REIS/MARIA JOSE DE OLIVEIRA ESPINDOLA/MARIA IZAURA DE SOUSA/MARIA IRENE NERES ALVES/MARIA HELENA RODRIGUES CARVALHO/MARIA HELENA ALVES PEREIRA SILVA/MARIA GERMINA GONÇALVES DA SILVA/MARIA FERNANDES ROCHA/MARIA EZILDA SOUZA CABRAL/MARIA EULALIA MARINHO/MARIA DO SOCORRO ALVES VANDERLEY ARRUDA/MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA OLIVEIRA/MARIA DO CARMO DORTA SANTOS/MARIA DO AMPARO MACIEL TURIBIO/MARIA DIVINA DAUDE/MARIA DIOMAR DE SOUSA LIMA/MARIA DINALVA ALVES DOS SANTOS CABRAL/MARIA DIANIRAN DOS SANTOS PEREIRA/MARIA DE SOUSA ALVES/MARIA DE LOURDES SOLINO RIBEIRO/MARIA DE LOURDES MOREIRA/MARIA DE LOURDES COSTA/MARIA DE LOURDES COSTA CARVALHO/MARIA DE JESUS DIONÍSIO DA CRUZ DOS SANTOS/MARIA DE JESUS ALENCAR MARTINS/MARIA DE FATIMA UCHOA LIRA/MARIA DE FÁTIMA SILVA DIAS GONÇALVES/MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA COSTA/MARIA DAS GRAÇAS FONTES DE SOUSA/MARIA DAS GRAÇAS DIAS DO NASCIMENTO/MARIA DAS GRAÇAS CABRAL MARQUES/MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA BRANDALISE/MARIA DA SILVA NOGUEIRA/MARIA DA PENHA CASTILHO DE SOUZA/MARIA DA PENHA CABRAL NOLETO/MARIA DA PAZ LEITE LACERDA/MARIA DA GLORIA REGO GOMES/MARIA CRISTINA ALMEIDA TEIXEIRA/MARIA CLARINDA MARTINES GARCIA CECHIN/MARIA CELIA SANTOS SAUSA DE OLIVEIRA/MARIA CAVALCENTE D'ABADIA/MARIA BATISTA DOS SANTOS/MARIA APARECIDA VILARINS OLIVEIRA/MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA/MARIA ANTONIA MARQUES/MARIA AMUJACI LOPES MOREIRA/MARIA ALVES DE SOUZA/MARIA ALICE BARROS DE NEGREIROS/MARGARETE AIRES LEITE/MARCOS AURÉLIO REGO GOMES/MANOEL MACIEL DA SILVA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
VOGAL
VOGAL
VOGAL
VOGAL

15-APELAÇÃO - AP 0005557-19.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004420-82.2009.827.2729.

APELANTES: WANDERSON ALVES MARINHO/SONARA PEREIRA BARBOSA/SEBASTIÃO NEVES FERREIRA/SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA/RONES DE OLIVEIRA LINO/RONALDO FERREIRA DE ARAUJO/NELMA SOARES COELHO/MARIO JUTINIANO/MARIA SELMA NOLETO BOGEA/MARIA OTILIA SOARES DA SILVA/MARIA MERES PEREIRA SILVA/MARIA JOSE DE SOUSA MARQUES/MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA/MANOEL CHAVES LIMA JUINIOR/LILINO JOSE WERNCKE/JOSÉ RIBAMAR FONSECA JUNIOR/JOSE ANTONIO GALVÃO DA SILVA/JOÃO RESPLANDES PAIXÃO/JAQUELINY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO/HELIO VIEIRA DE LIMA/HÉLIO SANTANA ARAÚJO/FRANCILINA COSTA PARRIAO/FIDEL KASSIO DOS PASSOS/FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA/FÁBIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA/EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ/EUVALDINA BARBOSA AGUIAR/EMERSON LUIZ MARTINS/EMERSON

ALVES DE SOUZA/ELNA MARA BEZERRA BARROS/EDÉSIO RIBEIRO DOS SANTOS/DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA/DARLAN SOUSA SILVA/DARLAN RODRIGUES CORREA/CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS/CLAUDILENE DE PAULA LACERDA/BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA/ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR/ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA/ANDRE DE ALMEIDA JOÃO/ALEXANDRE DE JESUS VAZ/ADRIANO MARTINS DO CARMO/ADELMO TOSTA DE LACERDA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

16-APELAÇÃO - AP 0005766-85.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004994-71.2010.827.2729.

APELANTE: MARLÚCIA BASTOS SANTOS FERREIRA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

17-APELAÇÃO - AP 0008130-93.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006333-65.2010.827.2729.

APELANTE: IVANILDES FIDELIS DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

18-APELAÇÃO - AP 0009182-95.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000068-10.2010.827.2709.

APELANTE: LUÍS CÉSAR EVANGELISTA MACHADO/ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: LUÍS CÉSAR EVANGELISTA MACHADO/ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

19-APELAÇÃO - AP 0010904-33.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005545-85.2009.827.2729.

APELANTE: SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

20-APELAÇÃO - AP 0011052-44.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005596-96.2009.827.2729.

APELANTE: ROBERTO FERNANDES DE SOUZA/MARIA LUZIA LACERDA DE SOUSA SA/MARIA EULINA AIRES DA LUZ/ANTONIO EMANUEL RIBEIRO MENDES.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

21-APELAÇÃO - AP 0011509-76.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005563-09.2009.827.2729.

APELANTE: CLEMENCIA DIAS FERREIRA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

22-APELAÇÃO - AP 0011807-68.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005536-26.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DE FATIMA FERREIRA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

23-APELAÇÃO - AP 0011841-09.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017326-19.2014.827.2729.

APELANTE: MAGNA CARLOS PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

24-APELAÇÃO - AP 0011929-81.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005586-52.2009.827.2729.

APELANTE: GERALDA CAETANO LAGARES.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

25-APELAÇÃO - AP 0012124-66.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005513-80.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO GABRIEL.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

26-APELAÇÃO - AP 0012133-28.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005560-54.2009.827.2729.

APELANTES: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIALHO/NOELMA NOGUEIRA LOPES/MERENCIANA COELHO DE ANDRADE ARAUJO/MARISETH RIBEIRO DIAS MONTEIRO/MARIA NILTA BARROS DE BRITO RIBEIRO/MARIA GORETH PEREIRA TELES/MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA/MARIA DO CARMO DA SILVA SALES/MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA/MARIA DE BONFIM SOARES CAVALCANTE SOUZA/MARIA APARECIDA MACHADO/MACIEL LOURENÇO RAMOS/LUZIA FERREIRA DA CRUZ SOUTA/LÚCIA REGINA FARIA VILELA/LOURENÇA BARBOSA DE SOUZA/GISLAINE MONTEIRO DE MOURA/GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDÃO/AMBROSIA AIRES FRANCISCONI/ALMERINDA LOURENÇO DOS SANTOS/ADIRCE DE SOUSA LOBO ABREU.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

27-APELAÇÃO - AP 0012744-78.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5000536-17.2009.827.2706.

APELANTES: WIRES GOMES DE ABREU/VALDINA ALVES ROCHA/SAYONARA NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA/ROSALINA CARVALHO SANTANA LIMA/MARIA DE JESUS MARTINS AMBRÓZIO/LEONIZA MORAES DOS PASSOS/FRANCISCO VALTÉRCIO PEREIRA/CREUSA PRIMO DE ARAÚJO SILVA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE/MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

28-APELAÇÃO - AP 0013040-03.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002658-65.2008.827.2729.

APELANTES: WILMA DE PAULO MANDUCA/VALDECI ELVIS CORREA/TWIGG CRISTINA ALVES BATISTA/TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO/TANIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA/TALLES EMANUEL DE FRANÇA MANDUCA/RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR/ROSINETE DE SOUZA ALVES SILVA/ROSALBA VALADARES NOLETO/PAULO LUIZ MARQUES/PATRICIA DE LIMA MOREIRA/MARLEY SOUZA CARVALHO/MARIA SELMA SOARES/MARIA NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS/MARCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYÃO LOBATO/LYNDON JOHNSON ALVES DE ARAUJO/LUZMARA APOLINARIO/LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO/JUSSARA PEDROSA DE ARAÚJO/JOELITA TAVARES DA CUNHA/IRLEY SOUZA CARVALHO/IRACYARA BARROS LEITE/HELVIO NEVES MANGABEIRA/HELEN KELLER AIRES BROM MANZANO/FRANCISCO DE BARROS NETO/FERNANDO BORGES ARAÚJO/ELIZONETE RABELO DA SILVA/EDINALVA MARIA GOMES/CLEIDE MARIA MAZOTTI RODRIGUES DA SILVA/BETANIA MOREIRA CANGUSSU/ANTONIO TRANCOSO BORGES/ANELISE KAPPES MARQUES.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a

entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

29-APELAÇÃO - AP 0013616-93.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006322-36.2010.827.2729.

APELANTE: SIRLENE ALVES DE MORAIS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vegal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vegal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vegal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

30-APELAÇÃO - AP 0013778-88.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006122-29.2010.827.2729.

APELANTE: ELIZÂNGELA MIRANDA COSTA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vegal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vegal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vegal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a

entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

31-APELAÇÃO - AP 0014213-96.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0002746-53.2014.827.2706.

APELANTE: S. M. S. B. V.

ADVOGADO(A): GEORGE MICHAEL DIAS NERES.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vegal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vegal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vegal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

32-APELAÇÃO - AP 0014404-10.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002375-42.2008.827.2729.

APELANTES: TEREZINHA DE JESUS SOUSA CRUZ/TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS/SEBASTIANA SARAIVA COSTA ROCHA/RÔMULO AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL/PRISCILLA CAPARROZ DE MORAES/PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO/NELSON RUSSO DE MORAIS/MARINETE SOARES DE ARAUJO NUNES/MARINETE DE SOUSA GONÇALVES/MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA/MARIA DE LOURDES SOARES/MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS/MARCIA REGINA RIBEIRO ALVES/MARCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA/MAGDA CASTRO CAVALCANTE LIMA/LUCIENE MIRANDA BEZERRA/LUCIANA COELHO RIVERA/LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE/LENI MIGUEL DE AMORIM/JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO/JOSINETHE RODRIGUES DE SOUSA/IRACELY OLIVEIRA SOUZA/ILMA RODRIGUES DA SILVA/IEDA FATIMA BATISTA NOGUEIRA/HILDENE GUEDES DA COSTA OLIVEIRA/HELEN PAULA DE LIMA CRUVINEL/GISELE AKEMI CARNEIRO/CRISTIANE COELHO DO CARMO/CARLUCIA PEREIRA DE SÁ E SILVA/ANELISE KAPPES MARQUES/ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA/ANA LUCIA MARTINS SILVA/ALINE FERREIRA EMÍDIO/ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

33-APELAÇÃO - AP 5009221-41.2013.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000066-40.2010.827.2709.
APELANTE: JOSE BATISTA CARVALHO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

34-APELAÇÃO - AP 5011733-94.2013.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003767-47.2012.827.2706.
APELANTE: DEUSIRAN SOUSA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

35-APELAÇÃO – AP 5008831-71.2013.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001629-43.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: MARIA OLGA DOS SANTOS PAJEÚ
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. **Sessão do dia 14/12/2016:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

36-APELAÇÃO - AP 0012718-80.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5003791-75.2012.827.2706.
APELANTE: JANETE GOMES DE AGUIAR.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

37-APELAÇÃO - AP 0013710-41.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5011394-05.2012.827.2706.
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ BRINGEL.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

38-APELAÇÃO - AP 0014078-50.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5000301-11.2013.827.2706.
APELANTE: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE RODRIGUES.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.
DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a

sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

39-APELAÇÃO - AP 0014204-03.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5010938-21.2013.827.2706.

APELANTE: MARIA JOSE DIAS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

40-APELAÇÃO - AP 0015609-11.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0001460-40.2014.827.2706.

APELANTE: CHIRLEY BEZERRA CARNEIRO.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano,

contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

41-APELAÇÃO - AP 0000477-40.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000049-54.2009.827.2736.

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

APELADO: MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

42-APELAÇÃO - AP 0009196-45.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000681-18.2010.827.2713.

APELANTE: FRANCISCO SEVERINO NUNES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa

temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

43-APELAÇÃO - AP 0012077-92.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA
NUMERO: 5004132-04.2012.827.2706.

APELANTE: MANOEL GASPAR FERNANDES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DIEGO FARIA ANDRAUS/DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vegal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vegal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vegal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

44-APELAÇÃO - AP 0014158-14.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA
NUMERO: 5004091-37.2012.827.2706.

APELANTE: RENIVANE DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.

DECISÃO PROFERIDA: O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vegal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vegal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vegal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

45-APELAÇÃO - AP 0014179-87.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA
NUMERO: 5005538-26.2013.827.2706.

APELANTE: SILDNEI SOUSA FREITAS.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vegal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vegal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vegal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

46-APELAÇÃO - AP 0014215-32.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA
NUMERO: 5011386-28.2012.827.2706.

APELANTE: ELIAS REIS VIEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR/DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vegal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vegal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vegal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
----------------------------------	---------

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

47-APELAÇÃO - AP 0015979-19.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000219-18.2016.827.2720.

APELANTE: ITAMÁ RODRIGUES CARVALHO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS (MUNICÍPIO DE GOIATINS).

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

48-APELAÇÃO - AP 0018831-50.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000024-07.2015.827.2740.

APELANTE: FRANCINETE FRANCELINO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

49-APELAÇÃO - AP 0019293-07.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006509-44.2010.827.2729.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 25/01/2017: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015.**DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial e, a fim de determinar que o apelado promova a recomposição dos vencimentos no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. Votou acompanhando o voto do relator o Exmo. Sr. Desembargador. JOSÉ DE MOURA FILHO - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

50-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0005878-20.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008276-95.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

AGRAVADO: ORIGINAL LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

3-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0003288-70.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004614-54.2015.827.2731.

AGRAVANTE: LUIS CARLOS PEREIRA MONTELO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

51-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0008616-78.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017262-09.2014.827.2729.

AGRAVANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

AGRAVADO: JOÃO BATISTA MENDES SARMENTO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

LITTISC: PAS: NEC: V. G. CÉZAR E FILHA LTDA

ADVOGADOS: HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS, IGOR DE QUEIRÓZ, LORRANA GARDÉS CAVALCANTE E ELIZA MATEUS BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

52-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0009378-94.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015049-59.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

AGRAVADO: SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

53-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0011091-07.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0009658-26.2016.827.2729.

AGRAVANTE: V. R. P. DOS S.

ADVOGADO(A): JONATHAN REGGIORI ALMEIDA.

AGRAVADO: V. A. DOS S

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

54-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0013578-47.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023908-64.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADOS: SUELY LOPES RODRIGUES/SIMONE REGIANE BORDIN/ROZANY ARAÚJO SOARES/MARILMA DORTA SANTOS/MARCIA FERNANDA DE SOUZA MATOS/LUIZ PONCE RAYA/JANIO TEIXEIRA CARLOS/FRANCISCA ANA DA ROCHA CARVALHO/ERIKA DE SOUZA PANTA SOARES/CRISTIANA ANA DA LUZ SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

55-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0013769-92.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000293-77.2004.827.2729.

AGRAVANTE: SPRINGER CARRIER.

ADVOGADO(A): MARCIO LOUZADA CARPENA.

AGRAVADO: JOÃO B CARRARO.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

56-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0014972-89.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027236-02.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MARLUSE DE CARVALHO E CUNHA BANDEIRA.

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES LEAL E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

57-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0007619-95.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013528-79.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: IRINEU DERLI LANGARO.

ADVOGADO(A): IRINEU DERLI LANGARO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

58-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0014841-17.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, MORAIS E LUCRO CESSANTE C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0004865-16.2016.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

ADVOGADA: SHEILA MARELLI MORGANTI RAMOS

AGRAVADO: CIPLAN – CIMENTO PLANALTO S/A

ADVOGADO: KLEDSN DE MOURA LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

59-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0016135-07.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026656-69.2016.827.2729.

AGRAVANTE: GILBERTO NUNES DUALDO JUNIOR.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

60-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0008281-59.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003131-51.2008.827.2729.

AGRAVANTE: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS/ENSAIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA. - ME/EDITH IONE ARAÚJO PONTES.

ADVOGADO(A): KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

61-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0018751-52.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004472-16.2016.827.2731.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

AGRAVADO: ALINE OLIVEIRA GANDRA & CIA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

62-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0019231-30.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0027424-92.2016.827.2729.

AGRAVANTE: HELENA ALVES PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

AGRAVADO: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL
VOGAL

71-AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0010598-30.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0016913-35.2016.827.2729 COMARCA DE PALMAS – 3ª VARA DE FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

AGRAVANTE: LUIDSON NASCIMENTO VIANA

ADVOGADO: AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º AGRAVADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS

3ª AGRAVADA: CONSULPLAN CONCURSOS

ADVOGADO: NILO SÉRGIO AMARO FILHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

72-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0012863-05.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS N.º 0005602-19.2016.827.2706 COMARCA DE ARAGUAÍNA – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

AGRAVANTE: L. J. de. S.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA E OUTROS

AGRAVADO: V. P. C. representada por C. P. C.

ADVOGADOS: JOÃO HENRIQUE GOMES CAMPÊLO E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

73-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0013465-93.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AUTOS N.º 5000752-12.2008.827.2706

AGRAVANTE: J. B. D. C. N.

ADVOGADOS: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ E OUTROS

AGRAVADO: C. H. M., representado por A. M. S. ADVOGADO: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

74-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0014979-18.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO NULIDADE DE ATOS JURÍDICOS Nº 0027094-32.2015.827.2729 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: CATARINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO MARTINS BELARMINO

AGRAVADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS - ITERTINS, GARY ALANO BURELI BURRELL, CASA DE RECUPERAÇÃO EVANGÉLICA RENASCER, SANDRA MARIA GULLO DA SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

75-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0015356-52.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000621-50.2016.827.2704 – JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA/TO
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
1º AGRAVADO: RENATO DE ALMEIDA
ADVOGADO: JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA
2º AGRAVADOS: MARCOS CARVALHO LIMA E ILVO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: VÉZIO AZEVEDO CUNHA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

76-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0015773-05.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO N.º 0002352-30.2016.827.2721
AGRAVANTE: G. C. A. D. S. S.
DEFENSORIA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
AGRAVADO: D. B.
DEFENSORIA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

77-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0004723-79.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA C/C PEDIDO DE ARRESTO Nº 0033254-73.2015.827.2729 DA 5ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: GOMES E RELÍQUIAS LTDA
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
AGRAVADO: GILBERTO RAIMUNDO DE ALVARENGA
ADVOGADA RENATA ALVARENGA RODRIGUES
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

78-AGRADO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0017621-27.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR
IMPETRANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.ESTADO: MARILIA RAFAELA FREGONESI
IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

79-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0007488-23.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 0036822-97.2015.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: BEATRIZ DE RABELLO DE CAMARGO NETA RIBEIRO
ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E OUTROS
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROC.MUNIC.: FÁBIO BARBOSA CHAVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

80-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0015044-76.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR Nº 0024996-40.2016.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTES: NEUZERITA FERREIRA SANTOS MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADOS: MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE E ALEX HENNEMANN
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

81-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0015479-50.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR LIMINARMENTE Nº 0026354-40.2016.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

82-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0018284-73.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0018740-39.2015.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO
AGRAVANTE: WALTHER MABIO BARBOSA PAZ ALMEIDA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTON SANTOS SOARES
AGRAVADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADOS: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

83-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0018574-88.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0028015-54.2016.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: MARINALVA DA SILVA BRITO LEMOS

DEF.PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC.MUNICÍPIO: JAMES PEREIRA BONFIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

84-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007169-55.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022770-33.2014.827.2729.

REQUERENTE: JOANA D'ARC SOTERO CAMPOS.

ADVOGADO(A): LUANA GOMES COELHO CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

85-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0010653-26.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000072-56.2011.827.2727.

REQUERENTES: ZANONE ARAUJO CAMELO/WILLIAN DIAS FURTADO/VIVALDINO FERREIRA DOS SANTOS/VERONICE RIBEIRO MONTEIRO/TASSIA GUIMARÃES ARAÚJO/SINARIA GONÇALVES PINTO/SIMONE ALVES DE ARAÚJO/SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR/SABINA LUIS DE OLIVEIRA/RUTH PEREIRA MAIA/ROMARIO OLIVEIRA ALVES/OSMARINA PINTO CERQUEIRA/OLGA CAMELO OLIVEIRA/NELSENA ARAÚJO REIS DA SILVA/NEIDE SANTANA PINTO CERQUEIRA/MÔNICA SALES DIAS/MICHELLE CORDEIRO DORNELES/MEIRIVONE FERREIRA DE SOUZA/MARIENE GONÇALVES NUNES/MARIA ZITA DE ARAÚJO REIS/MARIA JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES/MARIA EUFLOSINA RODRIGUES GOMES/MARIA DE JESUS JOSÉ DE SOUZA/MARIA DAS MERCÊS BATISTA OLIVEIRA/MARIA DA NATIVIDADE DOS SANTOS/MARIA CRISTINA CAMELO FERREIRA/MARIA AMARO DOS SANTOS/MARIA ADRIANA ALVES RIBEIRO ANDRADE/LUCILIA FERREIRA NOGUEIRA RODRIGUES LIMA/LUCILENE GUEDES BARBOSA/LILIANE NONATO CERQUEIRA/LIDIANE BONFIM PEREIRA DA SILVA/LEOPOLDINO NUNES GOMES/LAURIANE SOARES MARTINS DA SILVA/KATIANE BATISTA CARVALHO/JUAREZ OLIVEIRA MATOS/JOSINA PEREIRA NUNES RIBEIRO/JOSINA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO/JOSÉ RICARDO PINTO DE CERQUEIRA/JOSÉ FRAGA E SILVA/JOSÉ EDVALDO CARDOSO DE SOUZA NETO/JOSÉ CARLOS DA SILVA/JOÃO FERREIRA DOS SANTOS/JESUMEIDE CARDOSO DA SILVA/JACSON SARZEDA PINTO/IVANILSA PEREIRA BARBOSA/IRIS DIAS CARDOSO/GOJACIANI BARBOSA DUARTE/FLEIDES PEREIRA DIAS/FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA/FERNANDA GUGLIELMELLI MENDONÇA/ÉZIA GONÇALVES DE FREITAS ROSA BARBOSA/EURIDES PINTO DE PAIVA/ELIENE ALMEIDA DOS SANTOS/ELIANE BRITO MONTEIRO/ELIANA DO

SACRAMENTO SANTOS/ELENO SIDARTA PEREIRA DE SOUSA LIMA/EDUARDO RODRIGUES COSTA/EDUARDO RODRIGUES COSTA/EDIVAN TOLENTINO DE DEUS/EDIVAN BRITO MONTEIRO/DORALICE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA/DORALICE FERREIRA DA SILVA/DORAILDE PEREIRA RODRIGUES/DOMINGAS FRANCISCO RODRIGUES/DILZA PEREIRA DE BRITO/DEUSIRENE LISBOA DOS SANTOS/DENYS SILVA SULYAY/DEMOSTENES MARTINS RIBEIRO/DANYLO FERREIRA DA SILVA/DANY CARVALHO MONTEIRO COSTA/CLEUSIANE FRANCISCO DE MELO/CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO/BENEVENUTO JOSÉ PEREIRA/ANGELA CRISTINA BENEDITO BORGES/ALZENIR ALEXANDRE DE ALENCAR CALDEIRA/ADRIANO TEIXEIRA DIAS/ADRIANA PEREIRA BRITO/ADÃO LEITE RIBEIRO.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

86-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014152-70.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000976-31.2015.827.2725.

REQUERENTE: JONATAS ALVES SALES/AGOSTINHA SALES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: DIRETOR CENTRO ENSINO MÉDIO SANTA TEREZINHA - ESTADO DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

87-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014425-49.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004624-59.2013.827.2706.

REQUERENTE: M. DE F. R. DE M. E J. R. DE M.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

88-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017602-21.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014433-84.2016.827.2729.

REQUERENTE: LIFE PUBLICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): RODOLFO MAGNO DE MACEDO.

REQUERIDO: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3^a Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

93-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017623-94.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010511-69.2015.827.2729.
REQUERENTE: IVANILDE DE OLIVEIRA PEREIRA ORQUISA.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3^a Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

94-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0020110-37.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001383-08.2013.827.2729.
REQUERENTE: ALDACY RESPLANDES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3^a TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

95-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0020839-63.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5020366-89.2012.827.2729.
REQUERENTE: MANOEL MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3^a Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

96-REEXAME NECESSÁRIO :Nº 0009151-41.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002067-06.2008.827.2729, DA 2^a VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
REQUERENTE: PAULA ZANELLA DE SÁ

ADVOGADA: PAULA ZANELLA DE SÁ
REQUERIDO :MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR :DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

97-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012935-26.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO (EVENTO 26) - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012078-89.2011.827.2729
EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTRO
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

98-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015896-37.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E MODIFICAÇÃO E CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5001971-97.2012.827.2713 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON E CARLA PASSOS MELHADO COCHI.
EMBARGADA: ROSIRENE SILVERIO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

99-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011560-53.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5003231-02.2013.827.2706
APELANTE: L. F. A. D.S., maior incapaz, curatelada por P. A. V.
ADVOGADOS: MAIARA BRANDÃO DA SILVA e RICARDO LIRA CAPURRO
APELADOS: J. M. D. C.A. e R.J.D.C.
ADVOGADOS: PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO e KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO
PROC JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

100-APELAÇÃO - AP 0000494-13.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000317-46.2010.827.2713.
APELANTE: JOAQUIM CAVALCANTE GUERRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003645-50.2016.827.0000 - RELACIONADA AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTOS: AI 0002724-91.2016.827.0000 E AI 0001462-09.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO Nº 0021731-85.2015.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: C. A. D. E OUTROS

ADVOGADOS: GEISIANE SOARES DOURADO e OUTROS

APELADOS: J. C. DE O. E OUTROS

ADVOGADOS: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO e OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

102-APELAÇÃO - AP 0003742-84.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001081-79.2012.827.2707.

APELANTE: LUZIA MENDES BUENO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO EDSON RODRIGUES GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0004884-89.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000384-35.2015.827.2709.

APELANTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: JOSE CARLOS XAVIER DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

104-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005021-71.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002382-75.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: EDICARLOS BATISTA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0005127-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004283-03.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA LUZILANE ARAUJO FARIAS.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

106-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005147-58.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004297-84.2009.827.2729.

APELANTE: IRACI ALVES DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

107-APELAÇÃO - AP 0005354-77.2016.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000122-98.2010.827.2733.

APELANTE: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/MARCELO CESAR CORDEIRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

108-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005682-84.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004397-39.2009.827.2729.

APELANTES: PEDRO ALUIZIO FELIX FRAGOSO/NEUSA MEDRADO DE SOUSA/MARLETE SIMAS SANTOS/MARIA LELIA FERREIRA PEIXOTO/MARCOS ROBERTO SANTOS/LÚCIA REGINA SALVADOR/IVANETE MARTINS DOS SANTOS/ISABEL FERREIRA E SENA RODRIGUES/HESLEY RODRIGUES LIMA/FRANCISCO DAS MERCES CRUZ PEREIRA/FRANCISCA DE JESUS LEITÃO/EVA JARDIM ANDRADE/ERINEIDE ARAUJO BRITO DIAS/ELZA MARIA NORONHA RODRIGUES SILVA/ELAINE MARTINS SOUSA MACHADO/EDILSON SILVA FERREIRA/DELOURDES MARIA DA SILVA/CREUZA RIBEIRO DA SILVEIRA/ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA/ALAIZA ARAUJO DIAS GALVÃO.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0005950-07.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005489-68.2012.827.2722.

APELANTE: JEAN DOUGLAS SOUSA GOMES DE PAULA.

ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES/PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

110-APELAÇÃO - AP 0006429-68.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE PRECEITO COMINATÓRIO C/C DECLARAÇÃO “INCIDENTER TANTUM” DE INCONSTITUCIONALIDADE COM MEDIDA CAUTELAR Nº 5004520-03.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: ESTADO DO TOCANTINS E IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: JOSÉ MARIA DAS NEVES, JOÃO ALVES DA COSTA E DIVINO GUIMARÃES

ADVOGADO: ALEX HENNEMANN

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Des. MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0006678-48.2016.827.0000 APENSOS (00066784820168270000)

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000335-83.2014.827.2723.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

APELADO: ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0006927-96.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004889-31.2009.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: DEBORA HIROMI ISHIKAWA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0007261-33.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026490-08.2014.827.2729.
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0007573-43.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013366-72.2011.827.2729.
1º APELANTE: CURVA DE NÍVEL LINGERIE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME.
ADVOGADOS: LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.
2º APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO/HDI SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER
3º APELANTE: HDI EMPRESA SEGURA - CURITIBA BANCO/
ADVOGADO: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES
1º APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER
2º APELADO: HDI SEGUROS S/A - HDI EMPRESA SEGURA - CURITIBA BANCO
ADVOGADO: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES
3º APELADO: CURVA DE NÍVEL LINGERIE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME.
ADVOGADOS: LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0007989-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004401-76.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

116-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008485-06.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001705-28.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: CARLOS TSERENHONHIMI RAMIWE TSIPE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

117-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009144-15.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000860-74.2010.827.2737.

APELANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA.

ADVOGADO(A): MARIA ROSA ROCHA RÊGO/SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA/NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS.

APELADO: ADÃO CARLOS TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO/KATIA BOTELHO AZEVEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0009274-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001810-28.2014.827.2706.

APELANTE: LEIA GONÇALVES PROTIL GALVÃO.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0009476-79.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030972-96.2014.827.2729.
APELANTE: LUCIANA PEREIRA DIAS.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS
ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/MARINA CORREA COELHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

120-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010193-91.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIAS NUMERO: 5000743-38.2013.827.2718.
APELANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: VIRGULINO SILVEIRA.
ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0010344-57.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5011978-03.2012.827.2729.
APELANTE: HONORATO DA SILVA GUIMARÃES.
ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.
APELADO: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): IVANI DOS SANTOS.
APELADO: ALBERTO SOARES COIMBRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0010364-48.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017947-79.2015.827.2729.
APELANTE: CUSTODIO DE SOUSA ARRUDA.

ADVOGADO(A): MARIANA JORGE BARBOSA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0010385-24.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0003156-14.2014.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
APELADO: JOSÉ ABILIO SEARA FILHO.
ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0010502-15.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002329-97.2014.827.2707.
APELANTE: MAURA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0010634-72.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA
NUMERO: 0000654-69.2015.827.2738.
APELANTE: MARCOS AURÉLIO DA COSTA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0012125-51.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005554-47.2009.827.2729.

APELANTE: FRANCISCA PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

127-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012733-15.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001121-12.2014.827.2729.

APELANTE: KELSSYANE DA SILVA ALVES.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0013241-58.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000621-43.2014.827.2729.

APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0013924-32.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001292-98.2015.827.2707.

APELANTE: NARA LÚCIA FERNANDES CASTRO TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): SUELÉNE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA/ANTÔNIO EDSON RODRIGUES GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

130-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014044-41.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0013303-65.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADA: DARIA ROSA DE SOUSA

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

131-APELAÇÃO - AP 0014054-85.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5007604-07.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

132-APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012804-17.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA (AUXÍLIO ACIDENTÁRIO) Nº 0012729-91.2015.827.2722 –1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO - AGU

APELADO: MANOEL MOURA DO REGO

ADVOGADA: CAROLINE ALVES PACHECO

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

133-APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012804-17.2016.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE : AÇÃO PREVIDENCIÁRIA (AUXÍLIO ACIDENTÁRIO) Nº 0012729-91.2015.827.2722 –1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. FEDERAL : JUAREZ VIDAL SOUTO - AGU

APELADO : MANOEL MOURA DO REGO

ADVOGADA : CAROLINE ALVES PACHECO

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0015070-74.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001565-38.2011.827.2737.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADO: CARLOS ANTÔNIO BARNABÉ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0015500-26.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0020280-25.2015.827.2722.

APELANTE: ALEX FONSECA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO/PAULA DE ATHAYDE ROCHEL.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

136-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016029-45.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032648-79.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JUILSON CASTRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0016507-53.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006152-86.2014.827.2737.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): DANILo AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

APELADO: JOSE ANTONIO DE SOUZA RENE/GLADIS BALBUENA BENE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

138-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016759-56.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014101-88.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES.

ADVOGADO(A): GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

139-APELAÇÃO - AP 0016961-33.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009806-71.2015.827.2729.

APELANTE: JOÃO RIBEIRO JÚNIOR.

ADVOGADO(A): DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

APELADO: RUBIA DE CÁSSIA MATOS VIANA SANTANA.

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0017222-95.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020291-05.2015.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: TEODORO E BRITO LTDA/EURIVALDO MORENO NOLASCO/AGNA MARIA TEODORO NOLASCO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0017353-70.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002047-28.2015.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: SILVIO SOARES SILVA/J.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0017415-13.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001771-97.2011.827.2722.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: CLÉCIO ARRUDA DA FONSECA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

143-APELAÇÃO - AP 0017703-58.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000850-73.2014.827.2738.

APELANTE: EMPRESA MARTINS PEÇAS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO/PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE.

APELADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORAS DO BRASIL - NORTE.

ADVOGADO(A): MARIA DE LURDES VIEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

144-APELAÇÃO - AP 0003583-44.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000899-93.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: VÂNIA BATISTA NOGUEIRA DELFINO.

ADVOGADA: SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0003600-80.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001109-47.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ROSINALVA VERAS LIMA.

ADVOGADA: SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

146-APELAÇÃO - AP 0003728-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5000927-61.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: SOLANGE DIAS CARDOSO RODRIGUES.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

147-APELAÇÃO - AP 0006644-10.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000568-64.2010.827.2713.
APELANTE: MARIA APARECIDA ALVES.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA.
ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

148-APELAÇÃO - AP 0007933-41.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000398-09.2012.827.2718.
1º APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
2º APELANTE: JOÃO BARBOSA DIAS.
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
1º APELADO: JOAO BARBOSA DIAS.
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
2º APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

149-APELAÇÃO - AP 0009874-60.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0000878-03.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
APELANTE: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

150-APELAÇÃO - AP 0010325-51.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002083-74.2015.827.2737.

APELANTE: WELYSSON JUNIOR SILVERIO LACERDA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

APELADO: MASSA FALIDA MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ PAES DE ALMEIDA

APELADA: B2W-COMPANHIA DIGITAL.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

151-APELAÇÃO - AP 0012308-85.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018641-31.2013.827.2729.

APELANTE: P. G. A. S. E P. D. DA S.

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO

APELADO: TV ANHANGUERA S/A.

ADVOGADO(A): MURILLO MIRANDA CARNEIRO/MURILLO DE FARIA FERRO/TAYRONE DE FRANÇA E MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

152-APELAÇÃO - AP 0012387-64.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5015562-44.2013.827.2729.

APELANTE: WENDEL SOUSA SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: CATINGUEIRA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(A): LIA TOLENTINO CORKER FREIRE/LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO: CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

153-APELAÇÃO - AP 0012723-68.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011893-51.2011.827.2729.

APELANTE: MARIA RITA DE CASSIA PELIZARI LABRANCA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL
VOGAL

154-APELAÇÃO - AP 0014409-95.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5021159-28.2012.827.2729.

1º APELANTE: LISANDRO BEZE BUCAR

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR

2º APELANTE: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO REIS.

ADVOGADA: ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

1º APELADO: LISANDRO BEZE BUCAR

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR

2º PELADO: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO REIS.

ADVOGADA: ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

155-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016035-52.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000793-91.2009.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: DELBETI ALVES CARDOSO BARROS.

ADVOGADO(A): RUSSEL PUCCI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

156-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016148-06.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034133-80.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

157-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016441-73.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016094-41.2014.827.2706.

1º APELANTE: PEDRO NETO DE SOUSA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

1º APELADO: PEDRO NETO DE SOUSA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
2º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

158-APELAÇÃO - AP 0016718-89.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000456-12.2012.827.2718.
APELANTE: ROBSON PEREIRA SOARES.
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

159-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016993-38.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002332-08.2008.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LEMA CONSTRUTORA LTDA. ME/CBR - CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(A): RENAN SOARES DE ARAUJO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

160-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017050-56.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008984-02.2012.827.2729.
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2º APELANTE: ADEMIR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.
1º APELADO: ADEMIR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.
2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

161-APELAÇÃO - AP 0017279-16.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000380-11.2010.827.2733.

APELANTE: ALEXANDRE JOSE DE REZENDE.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO/RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/JACKSON WEBER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

162-APELAÇÃO - AP 0017759-28.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 5001530-10.2008.827.2729.

APELANTE: E. C. F. DE L. E A. P. DE L.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: M. R. DA S. E L. C. DE O. R.

ADVOGADO(A): ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS/KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES/ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

163-APELAÇÃO - AP 0018218-93.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000736-23.2016.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

APELADO: ELCILEIDES ROCHA ROLINS DE QUEIROZ.

ADVOGADO(A): ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

164-APELAÇÃO - AP 0019091-93.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001826-48.2011.827.2722.

APELANTE: NELIANE DE JESUS DIAS CAMARCO.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

APELADO: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

165-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019581-18.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0014067-79.2015.827.2729.

APELANTE: NEIBER GARCIA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): AIRTON SUDBRACK.

APELADO: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

166-APELAÇÃO - AP 0020538-19.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001432-38.2015.827.2706.

APELANTE: ELIZANGELA BRAGA DE JESUS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

167-APELAÇÃO - AP 0020975-60.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001588-75.2015.827.2722.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: WALLIFER BARBOSA DE SOUZA FERREIRA.

ADVOGADO(A): DANILÓ MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

168-APELAÇÃO - AP 0021133-18.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000234-27.2010.827.2714.

APELANTE: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE AGIP DO BRASIL S/A).

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO.

APELADO: VIB OLIVEIRA BIHAIN/VERA INEZ BARBOSA DE OLIVEIRA BIHAIN/IVO BIHAIN.

ADVOGADO(A): WILIANS ALENCAR COELHO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

169-APELAÇÃO - AP 0021410-34.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0012642-72.2014.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: LEANDRO NOGUEIRA RAMOS.

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

170-APELAÇÃO - AP 0021535-02.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007456-86.2015.827.2737.

APELANTE: MARAHELMA DE SOUZA MARTINS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

171-APELAÇÃO - AP 0021822-62.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000611-10.2016.827.2735.

APELANTE: I. L. L. DE O. E E. A. P. DE O.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

172-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0016149-25.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 5000004-57.2002.827.2716, DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE DIANÓPOLIS.

1º EMBARGANTES: HAMURAB RIBEIRO DINIZ E OUTROS

ADVOGADOS: HAMURABI RIBEIRO DINIZ E OUTROS

2º EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º EMBARGADOS: HAMURAB RIBEIRO DINIZ E OUTROS

ADVOGADOS: HAMURABI RIBEIRO DINIZ E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL
VOGAL

173-APELAÇÃO - AP 0003587-18.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003487-12.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
VOGAL
VOGAL

174-APELAÇÃO - AP 0003867-86.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004257-68.2010.827.2729.

APELANTE: KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
VOGAL
VOGAL

175-APELAÇÃO - AP 0005195-80.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006309-49.2015.827.2729.

APELANTE: ELISANGELA DE FÁTIMA PEREIRA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
VOGAL
VOGAL

176-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005200-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004307-31.2009.827.2729.

APELANTE: WALNETH PEREIRA LIMA/THIAGO PIO DA SILVA/TEREZINHA DE ARAUJO PEREIRA PADILHA/TEREZA CRISTINA LOPES SANTANA COSTA/SONIA MARIA LINHARES PEREIRA DE BRITO/RAIMUNDO NONATO FERREIRA DORTA/MARIANA BATISTA MAGALHÃES/MARIA TEREZINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO/MARIA EVANI MATOS AZEVEDO/MARIA DE LOURDES OLIVEIRA/LUZINEIDE DA SILVA/LENI CARVALHO BARBOSA/JANDIRA SOARES CORTES/ILVA FLORENTINA DE SA ANDRADE/FRANCIMEIRE ANGELIM DA SILVA/DOMINGOS DAMAS DA

SOUSA/DOMINGAS PEREIRA DE OLIVEIRA/DINAH MARIA OLIVEIRA/DEUZIRAM LOPES ROCHA CAMELO/ANTONIO RAMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

177-APELAÇÃO - AP 0005566-78.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004429-44.2009.827.2729.
APELANTES: YARA MARIA COSTA/VIVIANE MARQUES DA SILVA/VERONICE MARTINS DE SOUSA ARAUJO/VERANICE NUNES BONFIM/VERA LUCIA BRITO SOARES SILVA/VALFREDO FERREIRA LOPES/VALBENES SOUSA GUIMARAES/JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA/JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL/JOSE ALEXANDRINO DE ARAUJO FILHO/JOAQUINA MARIA DE JESUS NETA/JAQUELINE DE OLIVEIRA B.BERNARDES/IVANILDE MATOS SOUSA/IVANEIS COSTA MARINHO XAVIER/IONE MENDES MARTINS/FRANCISCA TEREZA RIBEIRO AGUIAR/FRANCISCA BARBOSA RODRIGUES DA SILVA/FERNANDA GODINHO DE SOUZA/ELINDA DE MACEDO CORTEZ/DALVANIR SOUSA LIMA SANTOS.
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

178-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007248-34.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002590-76.2012.827.2729.
APELANTE: REITOR - UNITINS - UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS - PALMAS.
ADVOGADO(A): FELIPE-TSÉ MEDEIROS DE CARVALHO.
APELADO: VALDEIS XAVIER RODRIGUES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

179-APELAÇÃO - AP 0007490-90.2016.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: AP 0012156-37.2016.827.0000 E AP 0012161-59.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000719-67.2015.827.2737.
APELANTE: MARIA JULIANA SOARES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3^a Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

184-APELAÇÃO - AP 0014216-51.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUZO DA 2^a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5018991-88.2013.827.2706.
APELANTE: WALDINILSON FERNANDES DE LIMA.
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3^a Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

185-APELAÇÃO - AP 0015681-95.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUZO DA 2^a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5020825-29.2013.827.2706.
APELANTE: SHIRLENE FERREIRA SANTOS.
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3^a Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

186-APELAÇÃO - AP 0018359-49.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005995-91.2010.827.2729.
APELANTE: ANA CÉLIA ALVES DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3^a Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

187-APELAÇÃO - AP 0019013-36.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1^a ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA
NUMERO: 5000063-74.2013.827.2711.

APELANTES: JEOVANIO APARECIDO MENDES DA SILVA/ADONILDES FREIRE DOS SANTOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO

1º APELADO: MUNICIPIO DE COMBINADO – TO

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES

2º APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADOS: AGDA CORREA BIZERRA/JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

188-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019124-20.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004850-34.2009.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: L. F. FREGONESI.

ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA/SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

189-APELAÇÃO - AP 0019127-72.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013169-72.2014.827.2706.

APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.

APELADO: GRACIELLY OSLENE DE OLIVEIRA BLATT CARDOSO.

ADVOGADO(A): RENATO ALVES SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

190-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001764-38.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 36 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0035081-22.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

EMBARGADA: RUTH DIAS NAZARENO.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL
VOGAL

191-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003046-14.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C
REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008187-30.2015.827.2722.

EMBARGANTE: IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS.

ADVOGADO(A): MONISE ARIANE DAMAS DA COSTA.

EMBARGADO: JOACIL ALVES JAPIASSU - ME.

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

192-APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020642-11.2016.827.0000 – PRIORIDADE ABSOLUTA – ADOLESCENTE – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001073-54.2016.827.2706 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: C.E.P.D.S., REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/TO

PROM. JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: C. E. P. D. S.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

193-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005371-59.2016.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000022-78.2007.827.2724 JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: ANTONIO MILHOMEM MARINHO

ADVOGADO: RAIMUNDO MILHOMEM MARINHO NETO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JUVENAL KLAYBER COELHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

194-APELAÇÃO Nº 0016773-74.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001027-87.2010.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: GEAP – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO: ALINE VASCONCELOS TORRES

APELADO: CIRO ALVES JULIÃO

ADVOGADO: CÉLIO ALVES DE MOURA

RELATORA: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL
VOGAL

195-APELAÇÃO N.º 0011017-50.2016.827.0000 – PROCESSO COM RÉU PRESO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL Nº 0000527-12.2016.827.2734 JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: H. M. A. R.

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSU

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADO DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

196-APELAÇÃO Nº 0000170-86.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C CAUTELAR INCIDENTAL DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5013690-62.2011.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: PEDRO DOS SANTOS

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: HSBC BANK BRASIL

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA E OUTROS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

197-APELAÇÃO Nº 0000506-90.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA/TO

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0000067-22.2015.827.2714 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

APELADOS: JOSÉ HELENILSON RESPLANDES ARAÚJO E REGINA PEREIRA DA SILVA

ARAÚJO

ADVOGADO: OSMAR PEREIRA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

198-APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000775-32.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5038697-85.2013.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1ª APELANTE: VIVIANE APARECIDA BORGES DUARTE

ADVOGADOS: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA E OUTRO

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

2ª APELADA: VIVIANE APARECIDA BORGES DUARTE

ADVOGADOS: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA E OUTRO

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

199-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001554-84.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 5002078-35.2008.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. FEDERAL: MARIANA NOGUEIRA PAIVA
APELADO: LUIS CARLOS PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADA: ADRIANA DA SILVA
PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

200-APELAÇÃO Nº 0001918-56.2016.827.0000

ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5001397-61.2013.827.2706
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
APELADO: RICARDO GONÇALVES PARTATA
ADVOGADO: LILIAN FONSECA FERNANDES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

201-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002011-19.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ/TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0012010-60.2015.827.2706 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI - COOPERFRIGU
ADVOGADO: DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

202-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002968-20.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS/TO
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA Nº 5000183-02.2013.827.2717
APELANTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA/TO
ADVOGADAS: LEISE THAIS DA SILVA DIAS E OUTRA
APELADO: JUNISMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADA: DINALVA CORDEIRO DOS SANTOS
PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

203-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003320-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000122-28.2001.827.2729
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADOS: EURÍPEDES PEIXOTOS DOS SANTOS E OUTRO
PROC. JUSTIÇA: MARCELO ULISSSES RODRIGO DO VALE
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

204-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003830-88.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000170-72.2010.827.2728 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PRC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: FABIO COELHO DE SOUSA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

205-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005459-68.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5010923-86.2012.827.2706
APELANTE: PATRÍCIA SOUSA SANTOS DE ARAÚJO
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
PROCURADORES DO MUNICÍPIO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

206-APELAÇÃO N.º 0006224-68.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0005634-86.2015.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: FLÁVIO NEVES COSTA
APELADO: JOSÉ CARLOS A. DE MELO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

207-APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007371-32.2016.827.0000

ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DE AXIXÁ/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000640-49.2013.827.2712

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: RITIANE DOS SANTOS BARBOSA

DEF. PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

208-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007512-51.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5004629-51.2009.827.2729 2ª VARA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: TEREZINHA RODRIGUES NOGUEIRA

DEF. PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

209-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008440-36.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000081-81.2008.827.2740 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: DAYANE SOARES MAHMUD

ADVOGADOS: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS E OUTRO

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

210-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008707-08.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5005193-30.2009.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CREUSA VIEIRA CUNHA

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

211-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009038-53.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0015647-81.2014.827.2729 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MOVERAMA MÓVEIS

ADVOGADOS: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

212-APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO 0009317-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001385-18.2011.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: LAURIDES RIBEIRO

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

213-APELAÇÃO N.º 0010225-96.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000110-88.1998.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A (BRADESCO)

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA SOUZA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

214-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010695-30.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5008315-12.2013.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES

ADVOGADOS: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES E OUTRO

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

215-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020844-85.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0007947-20.2015.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: FELIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

216-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000970-17.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO/TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA Nº 0002626-95.2015.827.2731 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO (OAB/TO 6051B)
2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: GENY CANTOARIO DA COSTA
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

217-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006731-29.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO/TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000002-04.2014.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO
ADVOGADO: JACKON WEBER
APELADO: FRANCISCO DAS C. ALI BUCAR
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

218-APELAÇÃO Nº 000013408-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0006972-04.2014.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, ELIANE BARBOSA PINTO
ADVOGADO: THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
APELADO: ITPAC PORTO NACIONAL – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.
ADVOGADO: SANDRA FLORISA AIRES CAMARGO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

219-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018126-18.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000219-79.2011.827.2728 JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO/TO
ADVOGADO: WYLKYSON GOMES DE SOUSA
APELADA: VALDIVINO MIRANDA ALVES GAMA
ADVOGADOS: ELIZABETE ALVES LOPES E OUTROS
PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

220-APELAÇÃO N.º 0018245-76.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS/TO
REFERENTE: DESTITUIÇÃO E PÁTRIO PODER Nº 0001972-45.2014.2016.827.2731 – 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTE: G. G. D.
DEF. PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

221-APELAÇÃO - AP 0002726-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000211-81.2010.827.2714.
APELANTE: MARIA ELETICE DE SOUSA MACIEL.
ADVOGADO(A): JUAREZ FERREIRA.
APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ.
ADVOGADO(A): ALDEON SOUSA GOMES/DARLAN GOMES DE AGUIAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

222-APELAÇÃO - AP 0013917-40.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000152-64.2012.827.2701.
APELANTE: MARIA TEREZA RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
APELADO: MUNICÍPIO DE ALMAS.
ADVOGADO(A): MÔNICA TORRES COELHO/ALEX HENNEMANN.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

223-APELAÇÃO - AP 0015634-87.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000547-22.2013.827.2701.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.
ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/MÔNICA TORRES COELHO.
APELADO: DILZAN PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

224-APELAÇÃO - AP 0016611-79.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000013-80.2015.827.2706.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
APELADO: VANDERLEIA VELOSO DE ANDRADE./ESTAÇÃO DA MODA FASHION LTDA ME/DEUZIMAR SOARES DOS SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

225-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017585-19.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009207-87.2013.827.2706.
1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
2º APELANTE: CARLOMAGNO LUSTOSA DA CUNHA.
ADVOGADO: JOAO AMARAL SILVA.
2º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
2º APELADO: CARLOMAGNO LUSTOSA DA CUNHA.
ADVOGADO: JOAO AMARAL SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

226-APELAÇÃO - AP 0018342-13.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005348-66.2014.827.2722.
APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
APELADO: JOÃO SILDONEI DE PAULA.
ADVOGADO(A): FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

227-EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0004783-23.2014.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE : ACÓRDÃO LANÇADO NO EVENTO 63, PROFERIDO NA AÇÃO DE COBRANÇA (URV) Nº 5003623-09.2009.827.2729 – 4ª VFFRP DA

COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE : JOSÉ MAIA DA SILVA

ADVOGADO : CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

EMBARGADO : ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

2ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGALDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGALDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGALDESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL/PRESIDENTE**228-EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0001015-89.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO PROFERIDO NO EVENTO 22 - AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0009.7716-9/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: ELIZINETE DIAS CORADO DOS SANTOS

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO E OUTROS

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E GUSTAVO FIDALDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

2ª Câmara CívelDESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGALDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGALDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGALDESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL /PRESIDENTE**229-EMBARGOS INFRINGENTES (ORIGINÁRIO ELETRONICO) - EI 5009477-81.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000014-23.2010.827.2716.

EMBARGANTE: IRONILSON ALFREDO LIMA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

2ª Câmara CívelDESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGALDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGALDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGALDESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL /PRESIDENTE**230-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0011944-84.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2012.0001.4938-6/0,

REQUERENTE: MUNICIPIO DE SAMPAIO.

ADVOGADO(A): LEONARDO ROSSINI DA SILVA.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/ PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 3/2017

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 3ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 7 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013656-41.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002341-46.2016.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, §2º, I, III E IV E §4º, CP.

RECORRENTE: LEONARDO OLIVEIRA DE SOUSA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR CERTO
----------------------------------	---------------

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
-----------------------------------	-------

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
---------------------------	-------

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0017142-34.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000496-11.2015.827.2739 - VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI.

TIPO PENAL: ART. 121, §2º, I A IV C/C ART. 29, CP.

RECORRENTES: VANDO ILSON FERREIRA ROCHA E CARLOS HENRIQUE RIBEIRO LOPES.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: NILDEVAN FARIAS DE SOUSA.

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR CERTO
----------------------------------	---------------

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
-----------------------------------	-------

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
---------------------------	-------

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015004-94.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008121-39.2014.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 147 C/C ART. 71, CP C/C LEI 11.340/06.

APELANTE: A. B. DO N.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017538-11.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000846-60.2014.827.2730.

TIPO PENAL: **ART. 331, CAPUT, CP.**

APELANTE: RAYLAN MARRA DE SOUZA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018718-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0014605-60.2015.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157,§ 2º, I, II E V, CP.**

APELANTE: JONAS CANTUÁRIA VILARINS.

ADVOGADA: ANA CARLA SILVA BORGES.

APELANTE: ANDRÉ LEITE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: GUSTAVO CHAVES FERREIRA E THAISSON AMARAL MONTEIRO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR SUBSTITUTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO** VOGAL SUBSTITUTO

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019114-39.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0017469-77.2014.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147 CP C/C ART. 61, II, "f" , CP C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/2006.**

APELANTE: G. O. DE A.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020349-41.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0001843-17.2016.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06; 329, DO CP; E 12, DA LEI Nº 10.826/03.**

APELANTE: EDMAR DE SOUZA MAIA.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009788-89.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003185-86.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 226, II, CP.

APELANTE: L. T. P.

ADVOGADOS: ANTONIO IANOWICH FILHO, HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN E FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR CERTO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003391-14.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003186-71.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 217-A, CAPUT; C/C 226, II, AMBOS DO CP.

APELANTE: J. N. DOS S. M.

ADVOGADOS: MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES E MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR CERTO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011861-97.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000047-97.2016.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.

APELANTE: ABENICIO CARNEIRO GONÇALVES.

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR CERTO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014251-85.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM - TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000179-88.2016.827.2735 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 180, CAPUT, DO CP.

APELANTES: PAULO HENRIQUE BEZERRA FERNANDES E CÉSAR CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR CERTO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015293-27.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005910-07.2016.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, I E II, CP.

APELANTE: MÁRCIO PINTO DA PAIXÃO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR CERTO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012849-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003555-24.2016.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, §2º, II, CP.

APELANTE: SEBASTIÃO BEZERRA LIMA NETO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR CERTO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016188-85.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0031363-17.2015.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33 C/C ART. 40, III E VI, LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: ANANIAS PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: IARA MARIA ALENCAR E THIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR CERTO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009675-04.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002193-84.2016.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06; E 12, CAPUT, LEI Nº 10.826/03; C/C ART. 69, CP.

APELANTE: RONNY VIEIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR CERTO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013336-88.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000657-47.2016.827.2719 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 12, CAPUT, LEI 10.826/03 C/C ART. 69, CP.

APELANTE: JONNES GOMES DA CRUZ.

ADVOGADO: AELITON DE AQUINO GOMES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR CERTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000090-25.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011427-27.2015.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, LEI 11.343/06 E ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CP.

APELANTE: J. C. DA S.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000184-70.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001723-41.2011.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 38 E 38-A C/C ART. 53, I, LEI 9.605/98 C/C ART. 69, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADOS: THALES WILLIAM BANDEIRA, LUANA CAROLINE BANDEIRA E DIORDIO ALEXANDER BANDEIRA.

ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA

APELADOS: JOAB PEREIRA LEAL, ALBANYR BANDEIRA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA B & LTDA E CLENIR APARECIDA ROCHA BANDEIRA

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE (PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000361-34.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008219-83.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, I E II, C/C 70, CAPUT; E ARTS. 157, § 2º, I E II, TUDO NA FORMA DO ART. 69, CAPUT DO CP.

APELANTE: DESLEY DOS SANTOS MENDONÇA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003521-67.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012818-82.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 155, § 4º, I E IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

APELANTE: WELINGTON GOMES DA COSTA.

DEFENSORA DATIVA: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004103-67.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011599-66.2015.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 155, § 4º, I; C/C 14, II, AMBOS DO CP.
APELANTE: LEANDRO DIAS SOUZA.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: LEANDRO DIAS SOUZA.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009942-73.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003923-33.2016.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, §2º, I E II, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 70, CP.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: W. A. P.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011703-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000497-93.2015.827.2739 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.
APELANTES: JOÃO DA CRUZ RAMOS DE ANDRADE FILHO E DOUGLAS SILVA RAMOS.
ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012310-55.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000340-89.2016.827.2738 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, §2º, I, II E V, CP.
APELANTE: CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA.
ADVOGADA: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014348-40.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0006030-50.2016.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33 CAPUT C/C ART. 40, V E ART. 35, LEI 11.343/06 C/C ART. 14, LEI 10.826/03.

APELANTE: **ALLAN RUYTER SOUZA GONTIJO.**

ADVOGADA: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019221-83.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0000993-33.2016.827.2725 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 28, DA LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019364-72.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015424-66.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, II, C/C 71, CAPUT, CP C/C ART. 244-B, ECA.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **C. A. B. DO N.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019390-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012351-69.2013.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, §4º, IV C/C ART. 14, II, CP.

APELANTE: **JOSÉ RENATO PIMENTEL DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019450-77.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL 0001692-70.2015.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 180 E 330, CP; ART. 303, PAR. ÚNICO E ART. 302, PAR. ÚNICO, I E ART. 311, CTB C/C ART. 69, CP.

APELANTE: GEOVANE VERAS NUNES.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR CERTO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000452-27.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0030065-87.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, §4º, I E II C/C ART. 14, II, CP.

APELANTE: JORGE LUIS SANTOS MORAIS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006844-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0036705-09.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, §2º, I, CP.

APELANTE: GILDEMAR VERÍSSIMO DE SOUSA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009712-65.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001305-31.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I C/C ART. 71, CAPUT, CP.

APELANTE: SAMUEL FERREIRA MARTINS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 2/2017

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 2ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas

sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0021220-19.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017743-41.2014.827.2706.

APELANTE: JOABSON ALVES FRANÇA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007019-22.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002484-91.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: BRÁULIO MACHADO DE ARRUDA.

ADVOGADO(A): THIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008473-37.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0013227-06.2014.827.2729.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: GRACILENE COSTA BEZERRA.

ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009107-33.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004026-04.2015.827.2713.

RECORRENTE: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

RECORRIDO: DALTON RODRIGUES DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): PRYSCILLA DA COSTA SILVEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009135-98.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0024873-13.2014.827.2729.

RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: FRANCISCA KÁTIA DE JESUS JUSTINO DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009542-07.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012917-63.2015.827.2729.

RECORRENTE: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RECORRIDO: FRANCISCA KATIUSCA CORESMA IRMÃO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/HISLEY MORAIS DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012443-45.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5014020-60.2013.827.2706.

RECORRENTE: RADIO CLIN/ALINE BATISTA ARAUJO.

ADVOGADO(A): LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA/WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

RECORRIDO: RADIO CLIN/ALINE BATISTA ARAUJO.

ADVOGADO(A): LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA/WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021513-86.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0005201-54.2015.827.2706.

RECORRENTE: PLANSÁUDE/UNIMED - CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.

RECORRIDO: VALDIR SGARBOSSA.

ADVOGADO(A): UEDER BARBOSA AGUIAR.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009360-21.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NUMERO: 0007240-28.2015.827.2737.

RECORRENTE: MARIVALDA SOARES DA COSTA.

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

RECORRIDO: VMJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO TOMAZ DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009380-12.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NUMERO: 0007405-75.2015.827.2737.

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RECORRIDO: JOSE DE SENA DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009425-16.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE
NUMERO: 0001385-38.2014.827.2726.

RECORRENTE: NS2.COM INTERNET S/A-NET SHOES.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RECORRIDO: ANDRÉ BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009492-78.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ
NUMERO: 0000713-11.2015.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RECORRIDO: ITAMAR MARTINS CALAÇO.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009545-59.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0012716-92.2015.827.2722.

RECORRENTE: JÚLIA SILVA DE OLIVEIRA NEVES.

ADVOGADO(A): DANIEL OLIVEIRA NEVES.

RECORRIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009581-04.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000131-51.2015.827.2740.

RECORRENTE: FRANCISCO EDINALDO PEREIRA DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: ZILTON PINHEIRO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009638-22.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0016698-93.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EGLE ROBERTO MENEZES MELO.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009986-40.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0002658-30.2015.827.2722.

RECORRENTE: KÉLIA LISIANE DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RECORRIDO: LEOSMAR OLIVEIRA DUARTE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010071-26.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002251-67.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JULIEIDE CAMPELO DE SOUSA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005559-97.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002631-83.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: SEBASTIANA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004583-90.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002137-24.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOANA FLORENÇA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005713-18.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002362-44.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EURICO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005720-10.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002372-88.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RITA FERREIRA DAS NEVES.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005236-92.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002953-06.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: LUZIA TEODORO ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007059-04.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002020-33.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ALZIRA MARIA SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003672-78.2016.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001883-51.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOSE ALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005453-38.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002508-85.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ROSA ALVES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007622-95.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000636-56.2015.827.2703.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007651-48.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000631-34.2015.827.2703.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009564-65.2016.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003617-78.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: QUINTINO PEREIRA BRITO.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Técnico Judiciário

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAÍNA
2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os

autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL, sob nº 5000390-78.2006.827.2706 – Chave: 715081841115 que PNEULANDIA COMERCIAL LTDA move em face de MARQUES E PACHECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.958.910/0001-68, por este meio CITA-SE a aludida requerida através de seu representante legal, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da petição inicial, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida de R\$ 3.948,03 (três mil, quatrocentos e noventa oito reais e três centavos), acrescido de correção monetária, custas, emolumentos, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens bastantes a garantir a execução, dívidas estas representadas pelas Duplicatas n.º 1042.021/0-8, 1042.021/1-8; 1042.021/2-8; 1042.019/0-8; 1042.019/1-8; 1042.019/2-8; 1042.504/0.8 e 1042.504/1.8, todas vencidas. Tudo de conformidade com o despacho (evento 18), a seguir transscrito: “DEFIRO o pedido de citação editalícia, ADVERTINDO a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (CPC, art. 258). 2. EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (CPC, art. 257, II). PUBLIQUE-SE, ainda, em jornal de ampla circulação (CPC, art. 257, parágrafo único). 3. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do CPC. 4. INTIME-SE o curador da presente nomeação, CONCEDENDO-LHE vistas ao processo pelo prazo legal (CPC, art. 186). 5. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. HERIBERTO E SILVA FURTADO CALDAS-Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (30/11/2016). Eu, (Waldimeire Marinho Apinage Almeida), Téc. Judiciária, que digitei e subscrevi. HERIBERTO E SILVA FURTADO CALDAS-Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **ELISVÂNIA DA SILVA AQUINO**, brasileira, solteira, operadora de caixa, inscrita no RG nº 893467 SSP/TO, CPF nº 022.910.271-84 vendedora, nascida e 02/10/1989, inscrita no CPF nº 034.470.231-63, filha de Zoraia de Lima e Silva, denunciada **Artigo 168, § 1º, III, c/c artigo 71, caput, ambos do Código penal**, nos autos de **Ação Penal nº 0017982-74.2016.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (31/01/2017). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **FRANCISCO CRISTIANO MARQUES**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 18/05/1994, natural de Fortaleza-CE, filho de Terezinha Maria de Jesus Marques e de Francisco de Assis Castro Marques, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado no **Artigo 286 e 330 do Código Penal**, nos autos da **Ação Penal nº 0020152-53.2015.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (31/01/2017). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0000870-58.2017.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: L. DA S. C.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 16 a seguir parcialmente transscrito: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas cumprir sua obrigação, nos termos da decisão liminar proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verba pública e demais penalidades cabíveis, devendo informar a este juízo as medidas adotadas. [...] Cumpra-se. Intimem-se. Carlos Roberto de Sousa Dutra - Juiz de Direito – respondendo em substituição"

AURORA **Diretoria do Foro**

EDITAL

VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS/EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será (ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem (ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 02 de março de 2017, a partir das 16h30min horas, por preço igual ou superior ao da avaliação somente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br. SEGUNDO LEILÃO: dia 02 de março de 2017, a partir das 17h00min horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, na modalidade presencial e eletrônico, realizado no átrio do Fórum e transmitido simultaneamente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br. LOCAL: Fórum sito na Rua Rulino Bispo de Oliveira, S/N, Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins/TO e, simultaneamente, pelo site www.leiloesmarcoantonio.com.br. PROCESSO: Autos nº. 5000017-66.2005.827.2711 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente: ESTADO DO TOCANTINS e Executado: JOSE FRANCISCO DE CASTRO SOBRINHO – ME e JOSE FRANCISCO DE CASTRO SOBRINHO. BEM (NS): 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 FAN, ano de fabricação e modelo 2008/2008, cor preta, placa MXA-6114, Renavam nº. 985011297, em bom estado geral de uso e conservação, pintura um pouco queimada pelo sol e lataria com pequenas avarias. (RE) AVALIAÇÃO: R\$ 3.528,57 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), em 17/03/2016. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO (A): JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SOBRINHO, Praça Nossa Senhora de Fátima, S/N, ou Rua Principal, S/N, Centro, Lavandeira/TO. ÔNUS: Constam débitos no DETRAN no valor de R\$ 622,51 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), em 10/01/2017; Outros eventuais constantes no DETRAN. VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.584,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), em 16/05/2014. LEILOEIRO: Marco Antonio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; em caso de remissão ou acordo mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; em caso de cancelamento, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago por quem motivar; após a intimação do leiloeiro fica estipulada a comissão de 2% sobre o valor da avaliação a ser suportado pela parte que der causa a cancelamento/suspensão do leilão. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem (ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da

arrematação. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o pagamento do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado (a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) JOSE FRANCISCO DE CASTRO SOBRINHO – ME e JOSE FRANCISCO DE CASTRO SOBRINHO, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), inclusive na pessoa de seu(a) Procurador(a) WALNER CARDOZO FERREIRA – OAB/TO 617, se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Aurora do Tocantins/TO. Marco Antonio Ferreira de Menezes/Leiloeiro Oficial-Aurora do Tocantins/TO, 10 de janeiro de 2017.

COLINAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 001/17R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. PRECATÓRIA Nº 0000228-64.2017.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: PROFERTIL PRODUTOS QUÍMICOS E FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADA: Drª. Fabiana Okchstein Kelbert, OAB/RS 66.408

REQUERIDO: ANTONIO GONZAGA E MILES POLICENA GONZAGA

INTIMAÇÃO/PAGAMENTO CUSTAS: “Intimo o autor na pessoa de seu advogado, para providenciar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo evento 4, dos autos em epígrafe, devendo a parte juntar o comprovante nos autos, no link: eproc1.tjto.jus.br, sob pena de devolução da mesma sem cumprimento. Ressalto que a guia de recolhimento das referidas custas deve ser impressa pelo próprio requerente, por meio do site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no link “Cálculo de Custas Judiciais”.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

BOLETIM DE EXPEDIENTE

BOLETIM EXPEDIENTE 04/17 – ARSN

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0001651-93.2016.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: **JOÃO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**

Advogado: Dra. Krislayne de Araújo Guedes

Requerido: **VALDI DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALDI DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente JOÃO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, mediante compromisso do encargo, fixando que a curatela abrangerá tao somente atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 487, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça e na plataforma de

editais do CNJ. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. P. R. I. Colinas do Tocantins, 09 de dezembro de 2016, às 2:34:49 horas. Océlio Nobre da Silva Juiz Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 5000068-55.2011.827.2715 , que a justiça pública move contra o acusado ANANIAS PEREIRA E SILVA, brasileiro, aposentado, nascido aos 21/11/1939, filho de Pedro Alcântara Pereira e Lavina Silva, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.137/90, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação de audiência de instrução a se realizar no dia 22/03/2017 às 08:30 horas, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de janeiro de 2017. Eu Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte executada abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

AUTOS DE N. 0003581-25.2016.827.2721

Ação de Execução de Alimentos

Exequente: E.M.D.E.S.N.

Advogado: Defensoria Pública Estadual

Executado: LUIZINHO MIRANDA NUNES

SENTENÇA: Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Entretanto, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas. Condeno o executado ao pagamento das custa e despesas processuais. Condeno ainda, o executado ao pagamento de honorários advocatício que arbitrio em 10 % cento do valor atribuído a causa à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação DARE (receitas da defensoria pública cód. 603), em favo do FUNDEP-Fundo da Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí- TO, 25 de janeiro de 2017. CIRO ROSA DE OLIVEIRA. JUIZ DE DIREITO.

GURUPI

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATORIA: 0010363-45.2016.827.2722

Ação: PENAL

Comarca de Origem: ANÁPOLIS - GO

Vara de Origem: 3ª VARA CRIMINAL

Processo de Origem: 230920-90.2004.8.09.0006 (200402309205)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: MARCIO FRANCO RODRIGO DE ARAUJO

Advogado: MARILSON FRUTUSO DA SILVA – OAB/GO nº 12526

Finalidade: Inquirição de testemunhas

INTIMAÇÃO (Evento 5): Audiência - Instrução - Designada - Local VARA DE CARTAS PRECATORIAS, FAL E CONCORDATAS - 23/02/2017 15:20

CARTA PRECATORIA: 0010361-75.2016.827.2722

Ação: PENAL

Comarca de Origem: ANÁPOLIS - GO

Vara de Origem: 2ª VARA CRIMINAL

Processo de Origem: 172029-86.1998.8.09.0006 (9801720298)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: JOISA QUINTA DOS SANTOS

Advogado: CHRISTIANO DOUTOR BRANQUINHO – OAB/GO nº 39604

Finalidade: Inquirição de vítima

INTIMAÇÃO (Evento 5): Audiência - Instrução - Designada - Local VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FAL E CONCORDATAS

- 23/02/2017 15:00

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Procedimento Sumário, nº 0002343-27.2014.827.2725, onde SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA move em desfavor de ANALIA LINO DE SOUSA SILVA e ALCIDES JOSE DA SILVA, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADAO, SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA - CPF: 36107344187, com endereço completo inserido e não sabido, para no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "Intime-se a parte autora pessoalmente, via edital, com prazo de 20 dias e através de seu Advogado para que se manifeste no prazo de 05 dias se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intimem-se". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 23 de janeiro de 2017. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei. Dr. MARCO ANTONIO SILVA CASTRO - Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito, em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0002623-27.2016.827.2725, Ação Interdito Proibitório, onde figura como requerente MINISTÉRIO PÚBLICO, processo sem parte réu, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente CITADOS: os ocupantes que não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação bem como para que contestarem a ação no prazo de 15 dias, bem como cientificados do inteiro teor da decisão constante no evento 06. Decisão: "...Proceda-se à citação pessoal dos ocupantes que forem encontrados no local, bem como à citação por edital dos demais, para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias. A existência da presente ação e decisão, mornamente no que tange à citação e o respectivo prazo para 7 contestação deve ser afixada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena, bem como deve ser veiculada na rádio local de Miracema do Tocantins, com cinco inserções diárias até (e inclusive) o dia 6 de novembro de 2016. Cumpra-se. Intimem-se. Tão logo fendo o plantão judiciário, remeta-se o feito à Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins. De Paraíso do Tocantins para Miracema do Tocantins, 1º de novembro de 2016. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - JUÍZA DE DIREITO - Plantão Judiciário". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 20/01/2017. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei. Assinado digitalmente por DR. MARCO ANTONIO SILVA CASTRO - Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0000700-97.2015.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente o Estado do Tocantins e executado ESPÓLIO DE FRANCISCO MARREIRA OLIVEIRA F M OLIVEIRA - CNPJ: 11275089000115, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO MARREIRA OLIVEIRA, CPF nº 277.852.461-49, bem como ANTONIA LEUDA DE OLIVEIRA, dos termos da ação acima especificada, bem como para que paguem o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantam a execução. Não havendo pagamento imediato, tampouco, a garantia da execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. Tudo na forma do despacho constante no evento 03 do feito: "Trata-se de Ação de Execução Fiscal, ajuizada pela Fazenda Pública credora, em desfavor do(s) contribuinte(s) identificados na petição inicial, que veio instruída com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa. Estando o feito em termos, recebo a inicial e determino, sequencialmente, as seguintes providências: 1)- A citação do(s) executado(s) para, em cinco dias, pagar a débito integral ou garantir a execução, observado, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei nº 6.830/801, ou, ainda, comprovar que obteve parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ficando, desde já, arbitrados os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento), sobre o valor da causa, para as hipóteses de pronto pagamento, ou não oferecimento de embargos, além das custas processuais; 2)- Inclua-se no mandado de citação que o(s) executado(s) poderá quitar o débito de forma parcelada, junto à fazenda Pública

exequente, que comunicará a este Juízo eventual quitação ou parcelamento, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação, por parte do(s) executado(s), do comprovante de recolhimento das custas judiciais e dos honorários advocatícios arbitrados, para fins de extinção ou suspensão da presente execução; 3)- Comunicado o parcelamento do débito pela Fazenda Pública exequente, requisite-se a devolução do mandado, ficando suspensa a presente Ação Executiva Fiscal pelo prazo do parcelamento da obrigação tributária , competindo à exequente informar o cumprimento ou inadimplemento do parcelamento, caso em que deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente para prosseguimento; 4)- Caso o(s) executado(s) comprove o pagamento do débito, intime-se a Fazenda Pública exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias; 5)- Optando o(s) executado(s) pela nomeação de bens à penhora, intime-se a Fazenda Pública exequente para se manifestar sobre a nomeação, no prazo de 10 (dez) dias... (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 18/01/2017. Eu, ROSSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, Servidora Judicial, o digitei. (As) Dr. Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito em substituição automática.

MIRANORTE **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 0002922-98.2016.827.2726

REQUERIDO: ELIONILDO GOMES

VÍTIMA: MARIA JOSINA PEGORARO CASTILHO

FINALIDADE: INTIMAR o (a) Sr. (a) requerido ELIONILDO GOMES, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica (m) intimado o (s) dos termos da decisão de deferimento das medidas protetivas, nos seguintes termos: Diante do exposto, DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em favor da requerente MARIA JOSINA PEGORARO CASTILHO mediante o cumprimento das seguintes condições: -não se aproximar da vítima, seus familiares e eventuais testemunhas presenciais do ocorrido, devendo manter-se no mínimo a 300 metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte das disposições contidas no art 20, caput da lei em questão, que estabelece: em qualquer fase do IP ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (19/01/2017). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Plantonista

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 0000655-56.2016.827.2726

ACUSADO: AILTON CONCEIÇÃO DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (a) AILTON CONCEIÇÃO DE SOUSA, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como inciso (s) nas sanções do (s) artigo 306, §1º, I da lei 9503/97. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrolar testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (31/01/2017). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito em substituição automática

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5001853-48.2013.827.2726

ACUSADO: ANTONIO DIAS SOARES NETO

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (a) ANTONIO DIAS SOARES NETO, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como inciso (s) nas sanções do (s) artigo 129, §1º, I E II do CPB. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrolar testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (30/01/2017). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito em substituição automática

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5002042-26.2013.827.2726

ACUSADO: OSVALDIR PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (a) OSVALDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como inciso (s) nas sanções do (s) artigo 155, caput do CPB. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrolar testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (30/01/2017). Eu, Escrivão Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito em substituição automática

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 0002051-39.2014.8272726

ACUSADO: RONALDO CARVALHO RIBEIRO

FINALIDADE: CITAR o (a) RONALDO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como inciso (s) nas sanções do (s) artigo 61 do DL 3688/41. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrolar testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (30/01/2017). Eu, Escrivão Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito em substituição automática.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5001805-89.2013.827.2726

ACUSADO: OSVALDIR PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (a) OSVALDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como inciso (s) nas sanções do (s) artigo 19, LCP. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrolar testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (30/01/2017). Eu, Escrivão Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito em substituição automática

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Réu: AGUINALDO OSÓRIO FERREIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Faz saber pelo presente edital de intimação de sentença com prazo de 90 dias extraído dos autos de ação penal n. 5000034-28.2003.827.2726, que figura como réu Aguinaldo Osório Ferreira/outra a sentença condenatória parte final a seguir: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA: Fica vossa senhoria devidamente intimado da parte dispositiva da sentença a seguir: “(....)Diante o exposto, julgo procedente a pretensão estatal para condenar os réus Aguinaldo Osório Ferreira e Outro nas penas do art. 157, § 2º, I e II, c.s art. 70 ambos do CP. Fixo-a definitivamente em 09 (nove) anos de reclusão em regime inicialmente fechado. Fixo a pena de multa em 243 dias-multa. Não cabe substituição da pena nem o SURSIS penal. Concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade (.....) Após o trânsito em julgado para a acusação, formem-se os autos de execução penal provisória. Depois de transitar para a defesa: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) Oficie-se aos Institutos Nacional e Estadual de Identificação e Estatística, nos moldes preconizados pelo art. 809, caput e § 3º do CPP; c) Comunique-se à Justiça eleitoral, para fins de aplicação dos efeitos trazidos pelos arts. 15, III da CF, e art. 71, §2º do Código eleitoral; d) Proceda o Sr. Escrivão as demais comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Initmem-se. Miranorte-TO, 23/11/2009. Ricardo Gagliardi. Juiz de Direito.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias (Eventuais Interessados)

O Juiz de Direito em substituição automática, José Ribamar Mendes Junior, desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000045-48.2017.827.2728, proposta por, LEOMAR ALVES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG n. 1.291.468 SSP/TO e CPF n. 234.603.342-15, residente na Chácara n. 60, lote 20, loteamento Serra do Lajeado, município de Aparecida do Rio Negro - TO, em face de DELSA MELANIA UGHINI COZER, brasileira, viúva, comerciante, LEONARDO UGHINI COZER, brasileiro, casado, administrador de empresas, GRAZIELA UGHINI

COZER FONSECA , brasileira, casada, LEANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, LAERCIO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, DANIELA UGHINI COZER, brasileira, solteira, LIZANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, estudante, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 256 e 554§1º do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transrito: "Defiro a assistência judiciária gratuita. Citem-se, pessoalmente, os requeridos, bem como aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel e os confinantes, e esposas, para contestar o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município. Nomeio Curador aos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não localizados, o Defensor Público militante nesta comarca, que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema. José Ribamar Mendes Júnior Juiz de Direito em Substituição Automática.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Juiz de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 30 de janeiro de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

PALMAS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS nº. 5000319-36.2008.827.2729 (nº antigo 2004.0000.5496-1) – REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: TERSANDRO MONTEIRO DA COSTA

Advogado: Gislaine de Paula Reis Sá OAB/GO 16472

Requerido: LUAUTO CAR LTDA

Advogado: José Coelho OAB/PI 747; Dilermando de Araújo Coelho OAB/PI 5072

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) "Assim, considerando tais ponderações, INTIME-SE A PARTE DEMANDADA, via Diário da Justiça, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, o Advogado responsável pela sua representação processual cadastre-se no sistema e-proc, conforme regulamento instituído pela Portaria nº. 116/2011-TJTO, bem como para, caso queira, postular a extinção do presente procedimento de conhecimento por abandono da causa pela parte autora ou então o que entender de direito. 7. Após o decurso do prazo retro, ou anterior manifestação das partes, retornem os autos conclusos Agenor Alexandre da Silva - Juiz de Direito Titular."

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 5003503-63.2009.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): VALTO MACEDO MOREIRA

FINALIDADE: O juiz de direito JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR – Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **VALTO MACEDO MOREIRA**, brasileiro, casado, corretor, nascido em 17/02/1978, natural de Couto Magalhães/TO, RG nº 714068-SSP/TO, filho de Manoel Moreira Lima e Antônia Cardoso Macêdo, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL** n.º 5003503-63.2009.827.2729, cujo resumo segue transrito: " 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial, para CONDENAR VALTO MACEDO MOREIRA, como incursos nas penas do artigo 171, caput, (quatro vezes), na forma do artigo 71, ambos do Código Penal Brasileiro. 4. DA DOSIMETRIA DA PENA Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5.º, XLVI, da Constituição Federal, e às circunstâncias moduladoras do artigo 59, caput , do Código Penal, passo a sua dosimetria. 4.1 Quanto ao estelionato praticado contra Mauri Luiz de Oliveira; Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui maus antecedentes, demonstrados nos autos, assim considerado sentença penal condonatória com trânsito em julgado anterior o dia dos fatos. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime são irrelevantes . As circunstâncias não possuem importância para esta fase. As consequências não foram graves, tendo em vista que o veículo foi restituído à vítima. O comportamento da vítima não influenciou na conduta do acusado, entretanto não será interpretado em seu desfavor por não haver nenhum destaque de cuidado além da normalidade. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 4 (quatro) anos entre a pena mínima e máxima

para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a inexistência de circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena base em 1 (um) ano de reclusão. Na segunda fase, ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes. Por fim, na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, fixo em 60 (sessenta) dias-multa , a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. 4.2 Quanto ao estelionato praticado contra José Martins da Silva; Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui maus antecedentes, demonstrados nos autos, assim considerado sentença penal condenatória com trânsito em julgado anterior o dia dos fatos. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime são irrelevantes . As circunstâncias não possuem importância para esta fase. As consequências não foram graves, tendo em vista que o veículo foi restituído à vítima. O comportamento da vítima não influenciou na conduta do acusado, entretanto não será interpretado em seu desfavor por não haver nenhum destaque de cuidado além da normalidade. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 4 (quatro) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a inexistência de circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena base em 1 (um) ano de reclusão Na segunda fase, ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes. Por fim, na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, fixo em 60 (sessenta) dias-multa , a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. 4.3 Quanto ao estelionato praticado contra Judson Barros de Oliveira Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui maus antecedentes, demonstrados nos autos, assim considerado sentença penal condenatória com trânsito em julgado anterior o dia dos fatos. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime são irrelevantes . As circunstâncias não possuem importância para esta fase. As consequências foram graves, notadamente diante do prejuízo suportado pela vítima. O comportamento da vítima não influenciou na conduta do acusado, entretanto não será interpretado em seu desfavor por não haver nenhum destaque de cuidado além da normalidade. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 4 (quatro) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a existência de uma circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena base em 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão. Na segunda fase, ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes. Por fim, na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, fixo em 60 (sessenta) dias-multa , a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. 4.4 Quanto ao estelionato praticado contra Uenis Vagner Rodrigues Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui maus antecedentes, demonstrados nos autos, assim considerado sentença penal condenatória com trânsito em julgado anterior o dia dos fatos. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime são irrelevantes . As circunstâncias não possuem importância para esta fase. As consequências foram graves, notadamente diante do prejuízo suportado pela vítima, visto que o carro deixou de ser alugado enquanto permaneceu em poder do acusado. O comportamento da vítima não influenciou na conduta do acusado, entretanto não será interpretado em seu desfavor por não haver nenhum destaque de cuidado além da normalidade. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 4 (quatro) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a existência de uma circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena base em 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão. Na segunda fase, ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes. Por fim, na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, fixo em 60 (sessenta) dias-multa , a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. 4.5 Da unificação das penas Considerando que os delitos foram praticados em continuidade delitiva, aumento a pena mais grave, em 1/4 com base no artigo 71 do Código Penal, perfazendo a quantia de 1 (um) ano, 10 (dez) meses, e 15 (quinze) dias de reclusão, e 75 (setenta e cinco) dias-multa. 4.6 Do Cumprimento da Pena Com base no artigo 44, III, do Código Penal, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por entender que tal medida seria insuficiente a ressocialização do réu. Em consulta aos sistemas do Tribunal de Justiça deste Estado, constatei a existência de outras instaurações em seu desfavor pela prática de crimes contra o patrimônio, inclusive com execuções penais em andamento. Com relação ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no aberto, conforme dispõe o artigo 33, § 2.º, "c", do mesmo Diploma, evidenciando a necessidade de fiel cumprimento da restrição imposta, sob pena de conversão da pena em privativa de liberdade. A teor do exposto acima, inexistindo os motivos que ensejam a prisão preventiva, concedo ao réu o direito de interpor apelação em liberdade. Condeno-lhe, ademais, ao pagamento das custas processuais, suspendendo sua execução nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, por tratar-se de réu assistido pela Defensoria Pública. 5. DISPOSIÇÕES FINAIS Após o trânsito em julgado:

a. Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da CF; b. Extraia-se guias de execução penal a ser encaminhada, via Distribuição, à 4ª Vara Criminal desta comarca; c. Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação do INFOSEG. P.R.I. Palmas - TO, 26 de outubro de 2016. Palmas/TO, JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA." Palmas, 30/01/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 500377098.2010.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL Procedimento Ordinário

Acusado (a): FRANCIVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) FRANCIVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 19 de fevereiro de 1984, na cidade de Bom Jesus das Selvas MA, filho de Francisco dos Santos e de Zélia Maria de Oliveira Teixeira, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar- lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL nº 500377098.2010.827.2729 cujo resumo/teor segue transscrito: " Do Exposto, acolho o posicionamento ministerial Externado no "evento 99" Palmas para, com isso, com base no artigo 395,III, c/c o artigo 397, "caput", IV, ambos do Código de Processo Penal, absolver sumariamente o processado Francisvaldo de Oliveira Teixeira, por constatar Neste Instante a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse utilidade) ; ou seja, por não mais persistir a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal, situação que , também, deságua na extinção da punibilidade que até agora persistia em desfavor do processado em relevo. Face à Sentença ora proferida, tenho como prejudicada a audiência de instrução e julgamento designdada para o dia de hoje (27.01.2017, às 14:00 hs) Destarte, após o trânsito em julgado, efetuam se as baixa pertinentes. Intimem- se e cumpra- se. Palmas TO, 27.01.2017. . Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0028310-91.2016.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): CARLOS GOMES DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **MAXSUELL MENEZES SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Gurupi-TO, nascido aos 16 de janeiro de 1990, filho de abelino Boa da Silva e Ceumar de Oliveira Menezes Silva, portador do RG 980.485 SSP/TO, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0028310-91.2016.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA: DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA** Consta dos Autos de Inquérito Policial que, provavelmente a partir do mês de outubro de 2015, os denunciados constituíram, ou integraram, ou financiaram, pessoalmente, organização criminosa, e/ou associaram-se com o fim de subtrair e receptar, em proveito próprio ou alheio, aparelhos ópticos em diversas clínicas oftalmológicas localizadas nesta Capital, em outras cidades do interior do Estado do Tocantins, bem como em demais estados membros da Federação (Maranhão, Piauí, Pará, Bahia, Goiás), conforme Autos de Exibição e Apreensão, Relatórios de Degravação de Interceptações Telefônicas, Laudos Periciais, confissões, e demais provas coligidas aos autos de IP. Segundo restou apurado, a partir do final do ano de 2015 (provavelmente ainda no mês de outubro daquele ano), o denunciado Samir David, que possui uma empresa de venda de equipamentos e utensílios oftalmológicos (armações de óculos e aparelhos para a realização de exames oftalmológicos) no Estado de São Paulo, começou a arregimentar outros indivíduos com o escopo de praticar furtos de aparelhos e equipamentos oftalmológicos específicos, em clínicas oftalmológicas pelas diversas unidades da Federação. Extrai-se do feito que o denunciado Samir David exercia o papel de chefe da organização criminosa, pois repassava as informações referentes aos aparelhos que deveriam ser subtraídos, e os locais (clínicas) onde poderiam ser encontrados. Era ele também que financiava as despesas com viagens e demais gastos efetuados pelos outros denunciados (executores dos furtos), bem como, ao final de cada evento ilícito, adquiria os equipamentos subtraídos a fim de revendê-los em sua empresa (JP Medical), exercendo atividade comercial nesse sentido. O denunciado Marcos Vinícius, que é proprietário de uma ótica na cidade de Cristalândia-TO (Ótica Pupila), também exercia o papel de arregimentar executores dos furtos, bem como receptava os aparelhos subtraídos, ocultando-os em suas propriedades na cidade de Cristalândia, para posteriormente entregar ou vendê-los ao denunciado Samir David na cidade de São Paulo/SP. Marcos Vinícius também financiava as despesas e gastos dos executores dos furtos. Ele recebia uma comissão pela intermediação entre os executores e o denunciado Samir David. Já os denunciados Bruno Milhomens, Lucas da Conceição, Maxsuell Menezes e Rafael Moreno, e outros indivíduos, ainda não

identificados nos autos, são os autores dos crimes de furto (a serem narrados na sequência), ora executando-os diretamente, ora atuando como coordenadores partícipes das “ações em campo”, pois repassavam informações aos demais comparsas sobre as clínicas (localização, entradas de acesso, tipos de fechaduras e trancas, etc.), compartimentos onde os equipamentos que seriam furtados se encontravam dispostos, bem como o modus operandi a ser utilizado (arrombamento com alavancas, estilhaçamento de portas de vidro, etc. [...] Restou comprovado que o denunciado Samir David pagava aos executores dos furtos (Bruno Milhomens, Ronnie Milhomens, Lucas da Conceição e Maxsuell Menezes), uma importância entre R\$ 3.000,00 a 5.000,00 por cada aparelho subtraído; que o denunciado Marcus Vinícius recebia a importância de R\$ 1.000,00 a 2.000,00 pela intermediação dos produtos, e o inculpado Rafael Moreno recebia a importância de R\$ 1.000,00 pelas informações dos locais a serem furtados e que eram repassadas aos demais comparsas. Durante as investigações, também comprovou-se que os denunciados circulavam pelo território nacional com os equipamentos furtados utilizando-se de notas fiscais falsificadas pelo denunciado Fábio Alves, que as confeccionava logo que os equipamentos eram subtraídos e necessitavam ser transportados e entregues ao denunciado Samir David no Estado de São Paulo, onde ele os vendia a terceiros de boa fé. Os dados a serem utilizados nas notas fiscais falsas eram repassados pelo denunciado Samir David ao inculpado Carlos Gomes, que intermediava estas informações junto ao denunciado Fábio Alves para a falsificação dos documentos. Posteriormente, as notas falsas eram remetidas aos demais comparsas (que transportariam os equipamentos furtados) por meio eletrônico (e-mail), ou entregues aos consumidores finais daqueles produtos. Conforme conversa entre os denunciados (Laudos Periciais anexados aos autos de IP e anexados ao evento 83), o chefe da organização criminosa (Samir David) pagava o percentual de 2,5% do valor da nota fiscal falsificada ao denunciado Fábio Alves, e 0,5% do valor da nota fiscal falsificada ao inculpado Carlos Gomes, responsável pela intermediação para a confecção do referido documento. Após adquirir, ou receber os produtos provenientes de origem ilícita, o denunciado Samir David os oferecia à venda por meio de sua empresa (JP Medical), exercendo uma atividade comercial de venda daqueles equipamentos por preço bem abaixo do valor de mercado. Todos os fatos foram comprovados nos autos, conforme se observa dos Laudos Periciais anexados ao evento 83 do IP, vez que os denunciados mantinham contato entre si e informavam (por meio de aplicativo de celular - whatsapp) suas ações aos demais comparsas. Alguns aparelhos dos inculpados foram apreendidos e periciados. Parte dos denunciados foram presos e vieram a confessar a autoria delitiva (ainda que parcialmente), ora confessando participação, ora atribuindo a autoria aos demais comparsas. Foram apreendidos em poder do denunciado Samir David, no Estado de São Paulo, alguns dos equipamentos subtraídos nesta Capital. Portanto, materialidades e autorias delitivas encontram-se devidamente comprovadas, conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais anexados e a serem anexados, Interceptações Telefônicas, confissões, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia BRUNO MILHOMENS ROCHA, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013, e artigo 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV, nas formas dos artigos 69 e 71, caput's, ambos do Código Penal brasileiro; RONNIE MILHOMENS ROCHA, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013, e artigo 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV, nas formas dos artigos 69 e 71, caput's; MARCUS VINÍCIUS FONSECA TAVARES, vulgo “PUPILA”, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013, e artigo 180, § 1º, nas formas dos artigos 69 e 71, caput's, ambos do Código Penal brasileiro; LUCAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013, e artigo 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV, nas formas dos artigos 69 e 71, caput's, ambos do Código Penal brasileiro; MAXSUELL MENEZES SILVA, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013, e artigo 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV, nas formas dos artigos 69 e 71, caput's, ambos do Código Penal brasileiro; SAMIR DAVID ABDALLA JÚNIOR, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do artigo 2º, § 3º, da Lei nº 12.850/2013, artigo 180, § 1º, do Código Penal, nas formas dos artigos 69 e 71, caput's, ambos do Código Penal brasileiro; RAFAEL MORENO DO VALE, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013, e artigo 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV, nas formas dos artigos 69 e 71, caput's, ambos do Código Penal brasileiro, CARLOS GOMES DA SILVA, vulgo “CHACAL”, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013, artigo 297, caput, e art. 288, caput, nas formas dos artigo 69 e 71, caput's, ambos do Código Penal brasileiro; FÁBIO ALVES DA SILVA, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013, artigo 297, caput, e art. 288, caput, nas formas dos artigo 69 e 71, caput's, ambos do Código Penal brasileiro;. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para as vítimas, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquelas serem intimados para acompanharem os termos do feito, inclusive devendo constar dos mandados de intimação a advertência para que, se quiserem, forneçam ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados das condutas ilícitas ora em commento, nos termos do art. 201, do CPP..” **DECISÃO:** “[...] c) expeça-se edital de citação de Carlos, com prazo de 15 dias; [...] Palmas/TO, 24/01/2017. RAFAEL GONCALVES DE PAULA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do

acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30/01/2017. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 0011175-66.2016.827.2729 – PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: ELVIA CRISTINA DE SÁ

Adv.: ALEXANDRE DEBONI – OAB/SP 157181

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVALI – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ITAJAÍ

Adv.: FRANCIELI CRISTINA TIRELLI PEREIRA – OAB/SC 20323

Requerido: FABIULA BARBOSA DIAS SANTOS

Adv.: CHISLAINNE APARECIDA OLIVEIRA – OAB/SP 294999

Requerido: FAEL – SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

Adv.: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI – OAB/PR 18445

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROC. GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº **0011175-66.2016.827.2729**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO, art. 2º da Lei 11.419/2006."

DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a proposta de acordo contida no evento 16, no prazo de 10 (dez) dias. (...).

AUTOS: 2006.0000.9428-5 - ANULATÓRIA

Requerente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Adv.: MARCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROC. GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Manifeste-se o Estado do Tocantins sobre a petição juntada às fls. retro, no prazo de 10 (dez) dias. (...).

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA PATRÍCIA LEAL DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 011.987.896-89, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032979-61.2014.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012378, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.448,07 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DIAMANTINO– CNPJ/CPF: 135.669.201-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –

Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032636-65.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140015028, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.124,87 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO CARLOS MONTANDON– CNPJ/CPF: 057.324.921-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032606-30.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S).20140015013, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.045,99 (Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCELO DA COSTA BARROS – CNPJ/CPF: 644.736.351-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032134-92.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012270, 20150012271, 20150012272, 20150012273, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.826,51 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WERAMAR SALES DIAS MEIER– CNPJ/CPF: 450.329.551-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031888-62.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007984, 20160007985, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 902,87 (Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira

Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA ELIANE ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 578.983.082-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030791-95.2014.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011262, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 430,27 (Quatrocentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANA CLEUDE CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 018.972.303-38, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030414-90.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150010288, 20150010289, 20150010290, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 676,17 (Seiscientos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLAUDIO EDUARDO OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 794.009.221-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030219-42.2014.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011628, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.074,53 (Um Mil e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAULO GIOVANNY NUNES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 611.959.521-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029905-62.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008771, 20150008772, cujo

valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.576,46 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADILSON ALVES SOUSA– CNPJ/CPF: 023.782.461-29, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029842-71.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140010989, 20140010990, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 369,52 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de janeiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCIANA DOS SANTOS REIS– CNPJ/CPF: 043.729.541-90, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029645-19.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140008298, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 411,73 (Quatrocentos e Onze Reais e Setenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANA MARTA PEDRAGOZA MACHADO – CNPJ/CPF: 404.240.140-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029581-72.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009770, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 696,02 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANIBAL ANTONIO DA SILVA- CNPJ/CPF: 193.836.141-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029230-02.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009683, 20150009684, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.191,14 (Um Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Quatorze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DOMINGOS JOSE DIAS- CNPJ/CPF: 223.791.181-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028510-69.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140007180, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 527,01 (Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE EUSTAQUIO MOREIRA – CNPJ/CPF: 037.328.941-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028066-65.2016.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006990, 20160006991, 20160006992, 20160006993, 20160006994, 20160006995, 20160006996, 20160006997, 20160006998, 20160006999, 20160007000, 20160007001, 20160007002, 20160007003, 20160007004, 20160007005, 20160007006, 20160007007, 20160007008, 20160007009, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.882,28 (Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIMAS ISAC MARTINS DE ARAUJO- CNPJ/CPF: 882.614.171-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027818-70.2014.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140006871, 20140006903, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 392,44 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e

Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TARCISIO LIMA VIEIRA– CNPJ/CPF: 972.285.245-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027478-29.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140006735, 20140006736, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.036,38 (Três Mil e Trinta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DA CONCEIÇÃO CLAUDINA – CNPJ/CPF: 021.464.691-29, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027321-22.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008285, 20150008286, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 396,99 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WEBER DE SOUZA ROCHA– CNPJ/CPF: 776.691.771-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026999-36.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140006351, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R1.307,56 (Um Mil e Trezentos e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ARLENE RODRIGUES ARAÚJO- CNPJ/CPF: 907.322.191-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026676-31.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140005990, 20140005991, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 742,83 (Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAGDA HELENA MARIA E SILVA- CNPJ/CPF: 744.458.043-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026484-64.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008069, 20150008070, 20150008071, 20150008072, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.148,41 (Um Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SUN PREMIER BRASIL EIRELI – CNPJ/CPF: 17.000.577/0001-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026326-72.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006511, 20160006512, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.028,24 (Cinco Mil e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEONITA RIBEIRO BASTOS – CNPJ/CPF: 993.373.121-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025944-50.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140005773, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 788,50 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a

penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JULIO CEZAR DE SOUZA FAVACHO – CNPJ/CPF: 001.807.483-94, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025912-11.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007983, 20150007986, 20150007988, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 682,26 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MANOEL PIRES SOBRINHO – CNPJ/CPF: 288.976.331-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025703-76.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140009116, 20140009117, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 951,18 (Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO VITOR DO AMARAL SILVA E OUTROS – CNPJ/CPF: 736.087.851-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025277-30.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007764, 20150007765, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 848,21 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO PEREIRA DA COSTA- CNPJ/CPF: 332.517.541-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024495-57.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140004671, 20140004715, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.285,66 (Um Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA LIMA CARVALHO- CNPJ/CPF: 663.323.381-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023607-54.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007177, 20150007178, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 466,20 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVIO POTENCIO E SILVA- CNPJ/CPF: 315.704.964-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021220-32.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005332, 20160005333, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 549,81 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NATALICIA LIMA PIRES- CNPJ/CPF: 873.932.981-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012563-38.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150001918, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.140,57 (Sete Mil e Cento e Quarenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA LUZIA FERREIRA LIMA– CNPJ/CPF: 370.912.802-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009350-24.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140032372, 20140032373, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.883,37 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA – CNPJ/CPF: 348.328.901-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008978-75.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140033321, 20140033322, 20140033323, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 834,05 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IRACIS ALENCAR GONCALVES– CNPJ/CPF: 239.583.911-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007820-82.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016820, 20140016821, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.315,43 (Um Mil e Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSÉ EDJALMA TENORIO ALVES – CNPJ/CPF: 583.048.194-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007781-85.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140030556, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.646,26 (Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SIMIAO SOUZA DINIZ ENDEREÇO- CNPJ/CPF: 761.806.463-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006898-41.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016983, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 925,72 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de JANEIRO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO **Juizado Especial Cível e Criminal**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0001700-80.2016.827.2731/ PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

REQUERENTE: GENILDA MARIA DA SILVA AGUIAR

REQUERIDO(S): AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO LTDA

ADVOGADO: Dra. Elísia Helena de Melo Martini – OAB/RN 1853, OAB/PB 1853-A e OAB/PE 1183-A, Dr. Henrique José Parada Simão, OAB/SP nº 221.386, OAB/PA 14559-A, OAB/MG 107399, OAB/PB 221386-A, OAB/PE 1189-A, OAB/RJ 164385, OAB/710-A e OAB/DF 39748

DECISÃO: “Atento a determinação da Superior Instância, já que no presente processo se discute a legalidade da cobrança de despesas objeto de afetação para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos, matéria cadastrada como “TEMA 958”, e não incidem as ressalvas acima citadas, determino a suspensão da tramitação deste feito, até o final julgamento do recurso especial afetado. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 21/10/2016. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.” (E-Proc – evento 15 – 21/10/2016 16:13:22)

Autos nº 0001313-65.2016.827.2731/ PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

REQUERENTE: CLAUDIO LEITE DE ARAÚJO

REQUERIDO(S): FHR CALÇADOS LTDA

ADVOGADO: Dra. Margareth de Freitas Silva – OAB/GO 21362

SENTENÇA: “Posto isto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial para declarar inexistente a relação jurídica representada pelos contratos impugnados, os respectivos débitos e os registros nos cadastros do SPC, conforme consta do evento 1 - OUT6, e condenar a reclamada a pagar ao reclamante o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais, com juros de mora a contar do evento danoso e correção monetária deste arbitramento. A ré deverá excluir do seu banco de dados os contratos em epígrafe, celebrados em nome do autor, e os respectivos débitos, caso assim não tenha procedido. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 05 de dezembro de 2016. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.” (E-Proc – evento 18 – 05/12/2017 11:30:52)

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 5000058-90.2007.827.2734

RÉU: SEBASTIAO ALVES DA ROCHA

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, M.M Juíza de Direito em Substituição Automática da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DESPACHO do acusado SEBASTIAO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, motorsita, natural de Ceres-GO., filho de Ademar Alves da Trindade e de Maria Luiza da Trindade, residente na Rua 06 S/Nº, Centro, Jaú do Tocantins-TO., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 15**, cuja parte final a seguir transcrita. Diante do exposto, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA , e determino o recolhimento do mandado de prisão preventiva referentes a esta ação, e nos termos do artigo 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal Brasileiro, DECLARO a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do autor do fato, SEBASTIAO ALVES DA ROCHA, em relação ao crime capitulado inicialmente , face o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal. Considerando que os autos nº 0001390-65.2016.827.2734, trata de incidente originário destes autos, e com a prescrição e a revogação da preventiva em favor de SEBASTIAO ALVES DA ROCHA, perde o objeto, não havendo razões para estar em andamento, decreto a extinção daqueles autos (nº 0001390-65.2016.827.2734), devendo a Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, acostar cópias desta sentença no incidente e após ARQUIVAR com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Data: 26 de janeiro de 2017. Ana Paula Araújo Aires Toríbio Juíza de Direito em substituição. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 27 de janeiro 2017 Eu, Eliane Dias de Castro- matrícula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Ana Paula Araújo Aires Turíbio, M.M Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 5001234-94.2013.827.273

RÉU: JOSÉ XAVIER FERREIRA DE MENEZES

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, M.M Juíza de Direito em Substituição Automática da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO o acusado JOSÉ XAVIER FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, divorciado, lavrador, natural de Paraná-TO, nascido aos 03/12/1960, filho de Francisco Ferreira de Menezes e Joana Henrique Cares, RG nº 666.651 SSP-TO, residente na Rua 216, Qd.36, Jardim dos Buritis, fone: 8405-4574. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 05**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de JOSE XAVIER FERREIRA DE MENEZES presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder às acusações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código Processo Penal. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeada a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumprase. Peixe/TO, 19 de setembro de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 24 de janeiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro- matrícula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Ana Paula Araújo Aires Turíbio, M.M Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 0000900-43.2016.827.2734

RÉU: JOSÉ RIBAMAR DIAS DA SILVA

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Turíbio, M.M Juíza de Direito em Substituição Automática da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA DESPACHO do acusado JOSÉ RIBAMAR DIAS DA SILVA, popularmente conhecido como José Marciano, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, nascido aos 08/08/1959, natural de Peixe-TO, Filho de Marciano José Dias e de Raimunda Pereira da Silva, portador do RG nº 2.023.891 SSP-GO CPF nº 282.619.921-87, residente na Fazenda São José, lote 191, Projeto Assentamento Penha, Município de Peixe-TO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Recebo a denúncia em desfavor de JOSÉ RIBAMAR DIAS DA SILVA, popularmente conhecido como José Marciano presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP alterado pela lei 11.689/2008. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para

interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa das rés no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (408 CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 06 de setembro de 2016 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de janeiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro- matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Ana Paula Araújo Aires Turíbio, M.M Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 0000973-15.2016.827.2734

RÉU: **JOSÉ ANTONIO FLORES DE ABREU**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Turíbio, M.M Juíza de Direito em Substituição Automática da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA DESPACHO do acusado JOSÉ ANTÔNIO FLORES DE ABREU, brasileiro, agricultor, agricultor, residente na Fazenda Campina Verde, lote 293, Assentamento Penha, há aproximadamente 10 km da Vila São Miguel, localizado na estrada vicinal 18, Zona Rural do Município de Peixe-TO, em virtude do fato delituoso que passar a expor: Consta dos inclusos autos que, no mês de dezembro do ano de 2015, na Fazenda Campina Verde, localizada no Projeto Assentamento Penha, lote 293, há 10 km da Vila São Miguel, Zona Rural de Peixe-TO, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Recebo a denúncia em desfavor de JOSÉ ANTONIO FLORES DE ABREU presentes os requisitos legais. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 06 de setembro de 2016 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de janeiro 2017 Eu, Eliane Dias de Castro- matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Ana Paula Araújo Aires Turíbio, M.M Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 0001203-57.2016.827.2734

RÉU: **JOAQUIM DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Turíbio, M.M Juíza de Direito em Substituição Automática da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA DESPACHO do acusado JOAQUIM DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, brasileiro, natural de Natividade-TO, filho de Florêncio Ribeiro Viana e Lavina da Silva **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. **Vistos**. Recebo a denúncia em desfavor do(s) denunciado(s) presentes os requisitos legais. Cite(m)-se o(s) réu(s) e o(s) intime(m) para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta o(s) réu(s) deverá(o) manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95 e o crime seja de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do(s) réu(s), ou cite(m)-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se a(o) ré(u) estiver em local incerto e não sabido. Em caso do(s) réu(s) ser citado(s) pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeada a DEFENSORA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa da(o) ré(u) no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 26 de Outubro de 2016 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de janeiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro- matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Ana Paula Araújo Aires Turíbio, M.M Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 0000562-40.2014.827.2734

RÉU: **FERNANDO PINO CASTELO BRANCO**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, M.M Juíza de Direito em Substituição Automática da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO o acusado **FERNANDO PINA CASTELO BRANCO**, brasileiro, filho de Selmas Pina Martins, nascido aos 16/08/1983, natural de Gurupi-TO, portador do RG nº. 4958080 SSP/GO, residente na Avenida Piauí, entre ruas 12 e 13, Gurupi-TO **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor do(s) denunciado(s) presentes os requisitos legais referente ao crime do artigo 129 § 9º do Código Penal com as disposições da Lei n. 11.340/2006. Cite(m)-se o(s) réu(s) e o(s) intime(m) para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta o(s) réu(s) deverá(o) manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95 e o crime seja de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do(s) réu(s), ou cite(m)-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se a(o) ré(u) estiver em local incerto e não sabido. Em caso do(s) réu(s) ser citado(s) pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeada a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa da(o) ré(u) no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 29 de Julho de 2014. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 25de janeiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro- matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Ana Paula Araújo Aires Turíbio,M.M Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 0000861-46.2016.827.2734

RÉU: **ANDERSON MONTEIRO DA SILVA**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Turíbio, M.M Juíza de Direito em Substituição Automática da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA DESPACHO do acusado **ANDERSON MONTEIRO DA SILVA** brasileiro, solteiro, motorista, filho de Jovino Pereira da Silva e Maria Luzilene Monteiro Chaves, nascido aos 19/03/1988, portador do RG nº 956971 SSP/TO e CPF nº 027.560.431-41, residente à Rua 21, entre Avenidas Rio Branco e Amapá, nº 2170, Gurupi-TO, fone (63) 92493877, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de ANDERSON MONTEIRO DA SILVA presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa das rés no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 06 de setembro de 2016 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de janeiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro- matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TURIBIO, Juíza de Direito Substituta.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 5000042-05.2008.827.2734

RÉU: **SEBASTIÃO FERREIRA COIMBRA**

A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem,ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA CITADO DA SENTENÇA o acusado **SEBASTIÃO FERREIRA COIMBRA**, brasileiro, casado, Trabalhador Rural, natural de Pavão-MG, nascido aos 28 de março de 1960, filho de Gustavo Ferreira Coimbra e Secunda Ferreira Coimbra, portador do RG nº 2.151.429 SSP-GO., residente na Fazenda Santa Maria, zona rural do Município de São Valério-TO., atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo do evento 13, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Trata-se de Ação Penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO contra SEBASTIÃO FERREIRA COIMBRA, devidamente qualificado nos autos, originalmente tipificado como Crime de Lesão Corporal Culposa (artigo 129, § 9º do Código Penal). Os fatos ocorreram no mês de julho de 2007. Recebida a denúncia na data de 31 de março de 2008. (evento 1, DEC4) O acusado foi citado para resposta à acusação, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. (evento 1, MANDCITACAO 7) O acusado foi citado por Edital de Citação e Intimação com o prazo de 15(quinze) dias. (evento 7) Transcorrido o prazo para responder a acusação o réu não apresentou sua defesa preliminar nem constitui defensor. É o breve relatório. Decido. Considerando que o crime previsto no artigo 129, § 9º do Código Penal tem pena

máxima de 3 (três) anos de detenção. Analisando os autos, verifica-se da data do recebimento da denúncia até a presente data decorreram 08 (oito) anos e 7 (sete) meses, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso IV, do Código Penal. Portanto, a prescrição, nos moldes do artigo 109, inciso IV, do Código Penal, se verifica em 8 (oito) anos, lapso temporal este que, de fato, resta superado. Desta forma, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. ANTE O EXPOSTO, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu SEBASTIÃO FERREIRA COIMBRA, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. IV, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprase. Peixe-TO, 18 de novembro de 2016. CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza da 1ª Escrivania Criminal de Peixe. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 17 de Janeiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro, Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO – Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 5000060-94.2006.827.2734

RÉU: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA

A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem,ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA CITADO DA SENTENÇA o acusado **SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, Técnico em contabilidade, filho de Deraldino José de Almeida e Maria Neres de Almeida, atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo do evento 17, cuja parte final a seguir transcrita. Por todo o exposto, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal ABSOLVO MARISTELA ALVES SUSTRUNK, SEBASTIÃO ANTONIO DE ALMEIDA, LUZIA PEREIRA DA CRUZ e ALMIR GONÇALVES DO CARMO da acusação de terem praticado os crimes descritos na inicial. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. De Tocantinópolis/TO para Peixe/TO, 05 de agosto de 2016. Ariostenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito Em colaboração institucional PORTARIA Nº 2792/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 22 de julho de 2016. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 17 de Janeiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO – Juíza de Direito em Substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 5000043-87.2008.827.2734

RÉU: ARNALDO SILVA FILHO

A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem,ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA CITADO DA SENTENÇA o acusado **ARNALDO SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, serralheiro, natural de Santana do Ipanema/AL, nascido em 17/08/1967, filho de Arnaldo Silva e Josefa Jovino da Silva, atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo do evento 08, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Trata-se de Ação Penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO contra ARNALDO SILVA FILHO, devidamente qualificado nos autos, originalmente tipificado como Crime de Trânsito (artigo 306, caput da Lei 9.503/97). Os fatos ocorreram no dia 04 de janeiro de 2008, por volta de 17h 20 min. Recebida à denúncia na data de 07 de outubro de 2008. (evento 1, DEC4) O acusado foi citado para reposta à acusação, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. (evento 1, PRECATORIA5) O acusado foi citado por Edital de Citação e Intimação com o prazo de 15 (quinze) dias. (evento 3) Transcorrido o prazo para responder a acusação o réu não apresentou sua defesa preliminar nem constitui defensor. É o breve relatório. **DECIDO**. Considerando que o crime previsto no artigo 306, caput, da Lei 9.503/97 tem pena máxima de 3 (três) anos de detenção. Analisando os autos, verifica-se da data do recebimento da denúncia até a presente data decorreram 08 (oito) anos e 1 (um) mês, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso IV, do Código Penal. Portanto, a prescrição, nos moldes do artigo 109, inciso IV, do Código Penal, se verifica em 8 (oito) anos, lapso temporal este que, de fato, resta superado. Desta forma, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. ANTE O EXPOSTO, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu ARNALDO SILVA FILHO, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. IV, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Peixe-TO, 21 de novembro de 2016. CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza da 1ª Escrivania Criminal de Peixe. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 17 de Janeiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO – Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL N°: 5000041-20.2008.827.2734

RÉU: ADALBERTO COSTA GAMA

A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem,ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA CITADO DA SENTENÇA o acusado **ADALBERTO COSTA GAMA**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Riachão-MA, nascido em 01/01/1970, filho de Jaime Borges Gama e Joana de Jesus

Costa Gama, residente no Assentamento São José Peixe-To., atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo do evento 09, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Trata-se de Ação Penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO contra ADALBERTO COSTA GAMA, devidamente qualificado nos autos, originalmente tipificado como Crime de Trânsito (artigo 306, caput da Lei 9.503/97). Os fatos ocorreram no dia 03 de agosto de 2008. Recebida a denúncia na data de 30 de setembro de 2008. (evento 1, DEC4) O acusado foi citado para reposta à acusação, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. (evento 1, OFIC5) O acusado foi citado por Edital de Citação e Intimação com o prazo de 15(quinze) dias. (evento 4) Transcorrido o prazo para responder a acusação o réu não apresentou sua defesa preliminar nem constitui defensor. É o breve relatório. **DECIDO**. Considerando que o crime previsto no artigo 306, caput, da Lei 9.503/97 tem pena máxima de 3 (três) anos de detenção. Analisando os autos, verifica-se da data do recebimento da denúncia até a presente data decorreram 08 (oito) anos e 1 (um) mês, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso IV, do Código Penal. Portanto, a prescrição, nos moldes do artigo 109, inciso IV, do Código Penal, se verifica em 8 (oito) anos, lapso temporal este que, de fato, resta superado. Desta forma, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. **ANTE O EXPOSTO**, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu ADALBERTO COSTA GAMA, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. IV, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 18 de novembro de 2016. CIBELE MARIA BELLEZIA Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 17 de Janeiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO – Juíza de Direito em Substituição.

XAMBIOÁ **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 5000470-21.2012.827.2742

Ação: Execução Fiscal.

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: **AMERICA BRASIL CALHAS E SERVIÇOS LTDA E OU JOÃO ROVALDO BENDER MACHADO**

Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**- MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Xambioá - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, registrado sob o AUTOS Nº: 5000470-21.2012.827.2742, Chave de consulta: 106740545513, requerido por UNIÃO- FAZENDA NACIONAL, em face da EXECUTADO: **AMERICA BRASIL CALHAS E SERVIÇOS LTDA E OU JOÃO ROVALDO BENDER MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.093.615/0001-26, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR a requerida para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, conforme despacho transscrito: "CITE -SE o devedor na forma requerida para, n prazo de 05 (cinco) dias, pagar dívida com juros, multa de mora e encargos indiciadas na certidão de dívida ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução na forma do art. 9º da lei 9.830/80, devendo constar no mando o valor do principal, constante na inicial, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. 2- Expirado o prazo de 05 (cinco) dias sem pagamento ou garantia da execução, o oficial de justiça deverá PENHORAR tantos bens quantos bastem para garantir a execução, procedendo à respectiva avaliação e entrega dos bens em mãos do depositário público. Deverá, também, cientificar o executado de que poderá oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, assim como o respectivo cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel. 3- Havendo oferecimento de bens, certidão negativa de penhora ou não localização do devedor. Intime-se a Exequente a se manifestar em 05 (cinco) dias. Deverão as partes serem intimadas a se manifestarem sobre a avaliação no prazo de 05 (cinco) dias. 4- Havendo oferecimento de embargos, cientifique-se sua tempestividade e pagamento de custas, intimando-o, logo em seguida, a Exequente para impugná-los no prazo de 30 (trinta) dias. (artigo 16 LF). 5- Cumpridas todas as determinações, voltem-se os autos conclusos. Intimem-se. Cumprase. Xamb.08/02/2012 (as) José Roberto Ferreira Ribeiro-Juiz Substituto. Despacho: "Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros OAB 2274 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 23/08/16. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos **vinte e seis** dias do mês de janeiro do ano de **dois mil e dezessete** (26.01.2017). Eu ___, Clineia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária- mat. 108952, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis, o digitei e subscrevi. Assinatura digital- **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** - Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 5000127-59.2011.827.2742

Ação: Reintegração / Manutenção de Posse.

Requerente: **GILMAR PEREIRA GARCIA**

Requerido: LUELSON LEANDRO CURVO

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** - MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Xambioá - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de REINTEGRAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE POSSE, registrado sob o **AUTOS** Nº: 5000127-59-2011.827.2742 , Chave de Consulta: 660807341814 , em que é requerente: **GILMAR PEREIRA GARCIA** em desfavor do requerido:**LUELSON LEANDRO CURVO**, brasileiro, para todos os termos da ação supra, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. INTIMANDO-O do inteiro teor da r. decisão transcrita: "...Citem-se os requeridos, ...para contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285, do CPC). Defiro a gratuidade judiciária. Deverá o autor, nos termos do artigo 930 do CPC, promover meios para a citação dos requeridos no prazo de 05 (cinco) dias. Defiro, com fundamento artigo 921, II, cominação de multa no importe de 10 (dez salários mínimos) no caso de renovação de ato esbulhador da pose ou transgressão da presente decisão pelos requeridos. Intime-se. Cumpra-se.Xambioá, 25/07/2011. (as) Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro - MM. Juiz de Direito." **despacho**: Defiro o pleito formulado. Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros OAB 2274 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 19/10/16. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 27 de janeiro de 2017. Eu, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, o digitei. Assinatura digital JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR -Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 0000053-17.2016.827.2742

Chave de consulta: 922789050816

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ARY SALGADO

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** - MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, registrado sob o **AUTOS** Nº: 0000053-17.2016.827.2742 **Chave de consulta:** 922789050816, requerido pela FAZENDA PÚBLICA NACIONAL, em face da EXECUTADO: **ARY SALGADO**, CPF nº 035.363.738-60, com endereço à FAZENDA AGUA LIMPA, LOTEAMENTO XAMBICA, Nº 48, XAMBIOA - TO, de quem a Exequente é credora da quantia de R\$ 476.124,95(quatrocentos e setenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), representada pela(s) inclusa(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA - CDA nº J-954/2015, datada(s) de 19/10/2016 extraída(s) do livro nº 6, fl(s) nº 954 da Secretaria da Fazenda Estadual, referente a tributos e acessórios, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR o requerido para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução sob pena de penhora . **Cuja cópia inicial e CDA estão inseridos no evento nº1**, conforme **despacho** transrito: "Cite-se o executado conforme determina a Lei de Execuções Fiscais. Caso não seja localizado o devedor, intime-se a credora para juntar a planilha atualizada do débito e informar o seu endereço, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 27 de janeiro de 2016. Assinado digitalmente.José Eustáquio de Melo Júnior -Juiz de Direito."

Despacho: "O ESTADO DO TOCANTINS , já qualificado, ajuizou a presente execução fiscal em desfavor de **ARY SALGADO**, também qualificado. No Evento 4 -DESPDECISAO1 foi determinada a citação do executado nos termos do art. 7º da Lei nº. 6.830/80. Foi expedido mandado de citação à parte executada (Evento 5), mas não foi localizado, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão no Evento 9. No Evento 14 o exequente requereu a citação por edital do executado. É o breve relatório. Decido: Com efeito, merece acolhimento o pedido de citação por edital da executada, uma vez que presentes os requisitos legais descritos no art. 8º da LEF e art. 256 do CPC, sendo dever do contribuinte manter o seu cadastro atualizado na Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 44 da Lei Estadual n. 2.006/08. Nesse sentido, o e. STJ já se manifestou, quando do julgamento do RESP n. 1.103.050/BA, pela sistemática do art. 1.036, do CPC, pelo cabimento da citação por edital em sede de execução fiscal quando frustradas as citações por correio e por oficial de justiça, nos termos do art. 8º da Lei n. 6.830/80: Ante o exposto, com base nos art. 8 da Lei 6.830/80 c/c art. 256 do Código de Processo Civil e art. 44 da Lei Estadual nº. 2.006/08, **DEFIRO** o pleito formulado no Evento 14 para citar o executado, por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio a Defensora Pública da Comarca como Curadora Especial, com base no art. 72º, inciso II, do CPC. Nesse caso, dê-se vista para manifestação, no prazo legal. Havendo manifestação da parte executada, dê-se vista ao exequente para juntar a planilha atualizada do débito e requerer o de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se sem nova conclusão. Xambioá-TO, 24/08/16. Assinado digitalmente -José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete** dias do mês de janeiro do ano de **dois mil e dezessete** (27.01.2017).Eu ___,Clineia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária- mat. 108952, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**AUTOS Nº: 0000474-41.2015.827.2742**

Ação: Execução de Alimentos.

Exequentes: M.A.D.S.B e M.A.D.S.B, representados por sua genitora CONSTANJOSE DE BRITO

Executados: MARCIO ALVES DOS SANTOS

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR - MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrado sob o nº **0000474-41.2015.827.2742** pelos Exequentes: M.A.D.S e M.A.D.S,representados por sua genitora CONSTANJOSE DE BRITO em desfavor do Executado: MARCIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro,casado, comerciário, filho de José Martins dos Santos e Laura Lima Alves dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da **SENTENÇA DE EXTINÇÃO**, conforme teor transcrita:"SENTENÇA Trata-se de ação de execução de alimentos ajuizada por MATEUS ALVES DOS SANTOS BRITO e MARCOS ALVES DOS SANTOS BRITO, representados por sua genitora CONSTANJOSE DE BRITO em desfavor de MARCIO ALVES DOS SANTOS, visando o recebimento da prestação alimentícia no importe R\$ 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos). No Evento 17, os exequentes informaram que o executado quitou a dívida bem como requereu a extinção do processo. Instado a se manifestar o i. Promotor de Justiça oficiou pela extinção do processo (Evento 22). É o breve relatório. Decido: In casu, tem-se que a obrigação objeto da execução foi satisfeita pelo devedor, razão pela qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do CPC/2015, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face do pagamento. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Ciente o Ministério Público. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, arquive-se.Publique-se.Registre-se.Intime-se. Xambioá-TO, 10 de agosto de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 27 de janeiro de 2017. Eu, Clineia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, o digitiei. Assinatura digital - JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 0000474-41.2015.827.2742

Ação: Execução de Alimentos.

Exequentes: M.A.D.S.B e M.A.D.S.B, representados por sua genitora CONSTANJOSE DE BRITO

Executados: MARCIO ALVES DOS SANTOS

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR - MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrado sob o nº **0000474-41.2015.827.2742** pelos Exequentes: M.A.D.S e M.A.D.S,representados por sua genitora CONSTANJOSE DE BRITO em desfavor do Executado: MARCIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro,casado, comerciário, filho de José Martins dos Santos e Laura Lima Alves dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da **SENTENÇA DE EXTINÇÃO**, conforme teor transcrita:"SENTENÇA Trata-se de ação de execução de alimentos ajuizada por MATEUS ALVES DOS SANTOS BRITO e MARCOS ALVES DOS SANTOS BRITO, representados por sua genitora CONSTANJOSE DE BRITO em desfavor de MARCIO ALVES DOS SANTOS, visando o recebimento da prestação alimentícia no importe R\$ 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos). No Evento 17, os exequentes informaram que o executado quitou a dívida bem como requereu a extinção do processo. Instado a se manifestar o i. Promotor de Justiça oficiou pela extinção do processo (Evento 22). É o breve relatório. Decido: In casu, tem-se que a obrigação objeto da execução foi satisfeita pelo devedor, razão pela qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do CPC/2015, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face do pagamento. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Ciente o Ministério Público. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, arquive-se.Publique-se.Registre-se.Intime-se. Xambioá-TO, 10 de agosto de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 27 de janeiro de 2017. Eu, Clineia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, o digitiei. Assinatura digital - JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito."

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****Autos: Ação Penal nº 0000511-34.2016.827.2742**

Chave para a consulta do processo: 166868928516

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: **WANDERSON MENDES DE MOURA**

Tipificação: Artigo 33, caput da lei 11.343/2006.

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de Notificação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figura como denunciado: **WANDERSON MENDES DE MOURA**, brasileiro, em união estável, cabeleireiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 18/09/1992, filho de Aldenor Xavier Mendes e de Eva Maria de Moura Mendes, CPF

065.600.111-94, atualmente em **lugar incerto e não sabido**, incurso nas sanções do artigo 33, caput da Lei 11.343/2006, e denunciado em 14.06.2016. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** pelo Edital, para para **que apresente no prazo de 10 dias sua defesa**, conforme despacho transcreto: " O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu Promotor de Justiça, ofereceu denúncia em desfavor de **WANDERSON MENDES DE MOURA** pela prática em tese dos delitos descritos no art. 33, "caput", da Lei nº 11.343/06. Notifique-se o acusado para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (art. 55, "caput", da Lei nº 11.343/06. Advirta-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído e que, caso não seja apresentada no prazo estipulado, será nomeado defensor dativo para o ato. Defiro os requerimentos formulados pelo Ministério Público. Prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Xambioá, 30 de Junho de 2016 (a) Drª Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta-Juíza de Direito em Substituição. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **vinte e sete** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezessete** (27.01.2017). Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior."

Autos: Ação Penal nº 0001077-80.2016.827.2742

Chave para a consulta do processo: 546599392916

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: **WANDERSON RODRIGUES DA SILVA**

Tipificação: Artigo 155, § 4º , I e IV, do Código Penal

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figuram como denunciado: **WANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Luiz Nonato da Silva e Laura Rodrigues Marinho, nascido aos 19/09/1995, natural de Angico/TO, **atualmente lugar incerto e não sabido**, incurso nas sanções do artigo 155, § 4º , I e IV, do Código Penal pátrio e denunciado em 14.12.2016. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** pelo Edital, para responder a denúncia, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, conforme teor da seguinte **DECISÃO**."...WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, foi denunciado pelo Ministério Público pela prática em tese do delito descrito no art. 155, § 4º , I e IV, do Código Penal. Verificando que não é o caso de de absolvição sumária do denunciado, vez que não há a existência de nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia ofertada porque contém os requisitos legais e narra circunstancialmente a atuação do denunciado, propiciando-lhes ampla defesa. **Determino a citação do denunciado para que no prazo de 10 (dez) dias, ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita**. Não sendo encontrado, determino a citação por edital do denunciado, conforme pleito pelo Promotor de Justiça, para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advirto-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogados constituídos. Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa do acusado. **Autorizo**, desde já, e com a finalidade de evitar maiores delongas processuais, o cumprimento do mandado de citação e intimação nos termos do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil (fora do horário de expediente). Defiro a cota ministerial: prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Xambioá/TO, 11.01.2017. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **vinte e sete** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezessete** (27.01.2017). Eu ___, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior."

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Quadro de Antiguidade

QUADROS DE ANTIGUIDADE DE DESEMBARGADORES E JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO DE 2017

Em atendimento ao contido no art. 78, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, apresentamos os Quadros de Antiguidade dos Magistrados na carreira e na entrância, utilizando-se para o desempate entre os Senhores Juízes de Direito os critérios estabelecidos no § 1º do artigo

supramencionado, à exceção daqueles previstos nos incisos III e IV, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.462:

“Art. 78...

§ 1º Os critérios adotados para o desempate da antiguidade dos magistrados são, pela ordem, os seguintes:

- I – tempo de serviço na entrância;
- II – tempo de serviço como magistrado;
- III – tempo de serviço público no Estado;
- IV – tempo de serviço público em geral;
- V – idade.”

Para os Senhores Desembargadores, os critérios de desempate encontram-se previstos no art. 52, do Regimento Interno desta Corte, a saber:

“Art. 52. Regula a antiguidade, no Tribunal:

- I – a data da posse;
- II – a data da nomeação;
- III – a idade.”

A presente atualização foi realizada até 31 de janeiro de 2017, inclusive.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente**, em 31/01/2017, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

QUADRO DE ANTIGUIDADE DE DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

	NOME	POSSA NA MAGISTRATURA	POSSA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DATA DE ATUALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NA MAGISTRATURA			
					TOTAL EM DIAS	ANOS	MÊS	DIAS
1	AMADO CILTON ROSA	MP	10/03/1989	31/01/2017	10.190	27	11	5
2	JOSÉ DE MOURA FILHO	23/12/1981	01/01/1990	31/01/2017	12.824	35	1	19
	LUIZ APARECIDO GADOTTI	29/09/1989	18/11/1998	31/01/2017	9.987	27	4	12
4	MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS	29/09/1989	22/06/2001	31/01/2017	9.987	27	4	12
5	JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA	MP	14/11/2002	31/01/2017	5.193	14	2	23
6	ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	29/09/1989	02/12/2010	31/01/2017	9.987	27	4	12
7	RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	OAB	07/12/2012	31/01/2017	1.517	4	1	27
8	EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	29/09/1989	17/01/2013	31/01/2017	9.987	27	4	12
9	HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	13/11/1989	26/06/2014	31/01/2017	9.942	27	2	27
10	MAYSA VENDRAMINI ROSAL	29/09/1989	17/07/2014	31/01/2017	9.987	27	4	12
11	ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	13/11/1989	05/03/2015	31/01/2017	9.942	27	2	27
12	JOÃO RIGO GUIMARÃES	29/09/1989	16/04/2015	31/01/2017	9.987	27	4	12

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA em Palmas aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DE JUÍZES DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA

	NOME	EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA	MAGISTRATURA		DATA NASCIMENTO	COMARCA ATUAL	DATA DE ATUALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NA MAGISTRATURA			
			POSSA	EXERCÍCIO				TOTAL EM DIAS	ANOS	MÊS	DIAS
1	ADOLFO AMARO MENDES	03/12/1992	29/09/1989	02/10/1989	08/08/1959	PARAÍSO DO TOCANTINS	31/01/2017	9.984	27	4	9
2	MÁRCIO BARCELOS COSTA	19/05/1993	29/09/1989	02/10/1989	01/04/1958	PORTO NACIONAL	31/01/2017	9.984	27	4	9
3	GIL DE ARAÚJO CORRÊA	19/05/1993	29/09/1989	02/10/1989	02/10/1961	PALMAS	31/01/2017	9.984	27	4	9
4	GILSON COELHO VALADARES	04/10/1993	29/09/1989	02/10/1989	23/07/1962	PALMAS	31/01/2017	9.984	27	4	9
5	SILVANA MARIA PARFIENIUK	14/11/1994	29/09/1989	03/10/1989	25/05/1963	PALMAS	31/01/2017	9.983	27	4	8

6	SÉRGIO APARECIDO PAIO	14/11/1994	29/09/1989	12/10/1989	04/12/1957	ARAGUAÍNA	31/01/2017	9.974	27	3	29
7	CÉLIA REGINA RÉGIS	14/11/1994	25/10/1989	26/10/1989	03/07/1959	PALMAS	31/01/2017	9.960	27	3	15
8	LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES	01/02/1995	13/11/1989	17/11/1989	29/04/1960	PALMAS	31/01/2017	9.938	27	2	23
9	NELSON COELHO FILHO	08/05/1995	29/09/1989	03/10/1989	27/09/1960	PALMAS	31/01/2017	9.983	27	4	8
10	LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ	08/05/1995	17/06/1990	21/06/1990	10/10/1962	PALMAS	31/01/2017	9.722	26	7	22
11	EDILENE P. AMORIM A. NATÁRIO	08/03/1996	13/11/1989	14/11/1989	19/06/1962	GURUPI	31/01/2017	9.941	27	2	26
12	PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	08/03/1996	13/11/1989	22/11/1989	19/05/1964	PALMAS	31/01/2017	9.933	27	2	18
13	MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES	27/11/1997	29/09/1989	02/10/1989	07/10/1963	MIRACEMA DO TOCANTINS	31/01/2017	9.984	27	4	9
14	LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	01/01/1964	PALMAS	31/01/2017	7.348	20	1	18
15	RAFAEL GONÇALVES DE PAULA	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	14/12/1964	PALMAS	31/01/2017	7.348	20	1	18
16	ZACARIAS LEONARDO	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	11/02/1965	PALMAS	31/01/2017	7.348	20	1	18
17	JOZY GOMES DE ALMEIDA	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	20/03/1965	DIANÓPOLIS	31/01/2017	7.348	20	1	18
18	ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	19/12/1967	GURUPI	31/01/2017	7.348	20	1	18
19	ALLAN MARTINS FERREIRA	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	11/08/1968	PORTO NACIONAL	31/01/2017	7.348	20	1	18
20	HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	12/08/1970	PORTO NACIONAL	31/01/2017	7.348	20	1	18
21	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	07/03/1973	PALMAS	31/01/2017	7.348	20	1	18
22	EDIMAR DE PAULA	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	08/01/1968	GURUPI	31/01/2017	7.348	20	1	18
23	SILAS BONIFÁCIO PEREIRA	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	06/01/1970	GURUPI	31/01/2017	7.348	20	1	18
24	MARCELO AUGUSTO FERRARRI FACCIONI	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	12/03/1971	PALMAS	31/01/2017	7.348	20	1	18
25	ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	25/05/1971	PALMAS	31/01/2017	7.348	20	1	18
26	MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	10/05/1973	GURUPI	31/01/2017	7.348	20	1	18
27	MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	23/10/1962	MIRACEMA DO TOCANTINS	31/01/2017	7.321	20	0	21
28	JOSÉ MARIA LIMA	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	23/03/1963	PORTO NACIONAL	31/01/2017	7.321	20	0	21
29	ANA PAULA BRANDÃO BRASIL	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	29/07/1969	PALMAS	31/01/2017	7.321	20	0	21
30	NASSIB CLETO MAMUD	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	19/02/1971	GURUPI	31/01/2017	7.321	20	0	21
31	FLÁVIA AFINI BOVO	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	30/05/1972	PALMAS	31/01/2017	7.321	20	0	21
32	FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO *	19/05/1993	29/09/1989	02/10/1989	04/10/1954	PALMAS	31/01/2017	9.984	27	4	9
33	NELY ALVES DA CRUZ	18/12/2000	11/03/1992	16/03/1992	17/04/1955	ARAGUATINS	31/01/2017	9.088	24	10	28
34	DEUSAMAR ALVES BEZERRA	18/12/2000	19/12/1996	16/01/1997	24/07/1961	ARAGUAÍNA	31/01/2017	7.321	20	0	21
35	KILBER CORREIA LOPES	18/12/2000	19/12/1996	16/01/1997	02/05/1968	ARAGUAÍNA	31/01/2017	7.321	20	0	21
36	ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO	18/12/2000	19/12/1996	16/01/1997	19/05/1968	PARAISO DO TOCANTINS	31/01/2017	7.321	20	0	21
37	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	18/12/2000	19/12/1996	16/01/1997	20/04/1971	ARRAIAS	31/01/2017	7.321	20	0	21
38	JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR	18/12/2000	20/10/1997	27/10/1997	02/11/1969	PALMAS	31/01/2017	7.037	19	3	12
39	ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETO	17/12/2001	19/12/1996	16/01/1997	03/02/1967	MIRACEMA DO TOCANTINS	31/01/2017	7.321	20	0	21
40	ADONIAS BARBOSA DA SILVA	17/12/2001	25/05/1998	25/05/1998	14/03/1952	PALMAS	31/01/2017	6.827	18	8	17
41	NILSON AFONSO DA SILVA	17/12/2001	27/07/1999	27/07/1999	21/07/1968	GURUPI	31/01/2017	6.399	17	6	14
42	CIRO ROSA DE OLIVEIRA	17/12/2001	30/08/1999	30/08/1999	30/04/1961	GUARÁI	31/01/2017	6.365	17	5	10
43	ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA	17/12/2001	30/08/1999	30/08/1999	20/01/1962	ARAGUAÍNA	31/01/2017	6.365	17	5	10
44	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/2002	04/06/1997	05/06/1997	22/04/1964	GURUPI	31/01/2017	7.181	19	8	6
45	ADALGIZA VIANA DE SANTANA	10/05/2002	04/06/1997	05/06/1997	29/08/1968	ARAGUAÍNA	31/01/2017	7.181	19	8	6
46	CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	15/05/2002	06/10/1999	06/10/1999	21/11/1968	ARAGUAÍNA	31/01/2017	6.328	17	4	3
47	JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA	30/08/2002	19/12/1996	16/01/1997	11/05/1962	GURUPI	31/01/2017	7.321	20	0	21
48	ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES	03/12/2002	19/12/1996	16/01/1997	31/08/1971	PORTO NACIONAL	31/01/2017	7.321	20	0	21
49	MIRIAN ALVES DOURADO	03/12/2002	06/03/2002	08/03/2002	27/08/1968	GURUPI	31/01/2017	5.444	14	11	4
50	LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA	03/12/2002	06/03/2002	08/03/2002	20/03/1970	PALMAS	31/01/2017	5.444	14	11	4
51	FRANCISCO VIEIRA FILHO	03/12/2002	06/03/2002	08/03/2002	17/12/1977	ARAGUAÍNA	31/01/2017	5.444	14	11	4
52	UMBELINA LOPES PEREIRA	03/12/2002	05/04/2002	11/04/2002	23/11/1973	ARAGUAÍNA	31/01/2017	5.410	14	10	0
53	RICARDO FERREIRA LEITE	19/12/2002	06/10/1999	07/10/1999	06/07/1961	PARAISO DO TOCANTINS	31/01/2017	6.327	17	4	2
54	ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE	26/05/2003	15/05/2002	27/05/2002	11/06/1976	GUARÁI	31/01/2017	5.364	14	8	14
55	ADEMAR CHÚFALO FILHO	19/12/2003	06/03/2002	08/03/2002	24/06/1955	PORTO NACIONAL	31/01/2017	5.444	14	11	4
56	RONICLAY ALVES DE MORAIS	19/12/2003	15/05/2002	27/05/2002	29/01/1976	GURUPI	31/01/2017	5.364	14	8	14
57	MILENE DE CARVALHO HENRIQUE	01/06/2007	30/08/1999	30/08/1999	19/01/1966	ARAGUAÍNA	31/01/2017	6.365	17	5	10
58	MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA	01/06/2007	15/05/2002	24/05/2002	08/10/1964	PEDRO AFONSO	31/01/2017	5.367	14	8	17
59	JACOBINE LEONARDO	01/06/2007	02/07/2004	02/07/2004	13/04/1961	COLINAS DO TOCANTINS	31/01/2017	4.597	12	7	7
60	JULIANNE FREIRE MARQUES	01/06/2007	02/07/2004	02/07/2004	11/05/1976	ARAGUAÍNA	31/01/2017	4.597	12	7	7
61	GRACE KELLY SAMPAIO	15/07/2008	02/07/2004	02/07/2004	14/04/1968	COLINAS DO TOCANTINS	31/01/2017	4.597	12	7	7
62	RENATA TERESA DA SILVA MACOR	15/07/2008	02/07/2004	02/07/2004	17/07/1972	ARAGUAÍNA	31/01/2017	4.597	12	7	7
63	LILIAN BESSA OLINTO	29/07/2008	02/07/2004	05/07/2004	04/06/1964	ARAGUAÍNA	31/01/2017	4.594	12	7	4
64	MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO	07/11/2008	29/09/1989	02/10/1989	28/02/1962	ARRAIAS	31/01/2017	9.984	27	4	9
65	ILUPITRANDO SOARES NETO	07/11/2008	25/10/1989	25/10/1989	12/04/1946	TAGUATINGA	31/01/2017	9.961	27	3	16
66	ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO	04/04/2011	27/07/1999	27/07/1999	10/09/1961	GURUPI	31/01/2017	6.399	17	6	14
67	AGENOR ALEXANDRE DA SILVA	21/10/2011	19/12/1996	16/01/1997	25/09/1970	PALMAS	31/01/2017	7.321	20	0	21
68	ADRIANO MORELLI	04/11/2011	19/12/1996	16/01/1997	13/03/1965	GURUPI	31/01/2017	7.321	20	0	21
69	FÁBIO COSTA GONZAGA	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	13/10/1975	GUARÁI	31/01/2017	3.225	8	10	5
70	LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	30/03/1970	PEDRO AFONSO	31/01/2017	3.225	8	10	5
71	ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	09/11/1973	ARAGUAÍNA	31/01/2017	3.225	8	10	5
72	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	12/11/1973	TOCANTINÓPOLIS	31/01/2017	3.225	8	10	5

73	OCÉLIO NOBRE DA SILVA	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	15/02/1974	COLINAS DO TOCANTINS	31/01/2017	3.225	8	10	5
74	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	25/10/1976	DIANÓPOLIS	31/01/2017	3.225	8	10	5
75	JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	19/08/1979	ARAGUATINS	31/01/2017	3.225	8	10	5
76	GERSON FERNANDES AZEVEDO	07/05/2012	03/04/2008	04/04/2008	19/09/1969	TAGUATINGA	31/01/2017	3.225	8	10	5
77	ERIVELTON CABRAL SILVA	07/05/2012	03/04/2008	04/04/2008	10/07/1976	TOCANTINÓPOLIS	31/01/2017	3.225	8	10	5
78	HELDER CARVALHO LISBOA	07/05/2012	03/04/2008	04/04/2008	13/03/1977	TOCANTINÓPOLIS	31/01/2017	3.225	8	10	5
79	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/10/2013	03/04/2008	04/04/2008	01/05/1976	PARAÍSO DO TOCANTINS	31/01/2017	3.225	8	10	5
80	MARCELO LAURITO PARO	07/10/2013	03/04/2008	04/04/2008	12/11/1977	COLINAS DO TOCANTINS	31/01/2017	3.225	8	10	5
81	MANUEL DE FARIA REIS NETO	27/11/2013	03/04/2008	04/04/2008	18/12/1980	DIANÓPOLIS	31/01/2017	3.225	8	10	5

* "sub judice" MS 4008/08.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA em Palmas aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DE JUÍZES DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA

	NOME	EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA	MAGISTRATURA		DATA NASCIMENTO	COMARCA ATUAL	DATA DE ATUALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NA MAGISTRATURA			
			POSSSE	EXERCÍCIO				TOTAL EM DIAS	ANOS	MÊS	DIAS
1	CIBELE MARIA BELLEZZIA	10/10/2001	27/07/1999	27/07/1999	05/05/1959	PEIXE	31/01/2017	6.399	17	6	14
3	NELSON RODRIGUES DA SILVA	19/12/2002	05/04/2002	11/04/2002	18/08/1957	ARAGUAÇU	31/01/2017	5.410	14	10	0
2	ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA	19/12/2002	05/04/2002	11/04/2002	04/02/1958	ARAPOEMA	31/01/2017	5.410	14	10	0
4	FABIANO GONÇALVES MARQUES	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	21/02/1978	ALVORADA	31/01/2017	3.225	8	10	5
5	CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	07/10/1979	MIRANORTE	31/01/2017	3.225	8	10	5
6	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA	07/05/2012	03/04/2008	04/04/2008	03/01/1974	NATIVIDADE	31/01/2017	3.225	8	10	5
7	LUCIANO ROSTIROLA	07/05/2012	03/04/2008	04/04/2008	29/03/1974	FORMOSO DO ARAGUAIA	31/01/2017	3.225	8	10	5
8	FABIANO RIBEIRO	07/05/2012	03/04/2008	04/04/2008	28/07/1977	FILADÉLFIA	31/01/2017	3.225	8	10	5
9	MÁRCIO SOARES DA CUNHA	07/05/2012	03/04/2008	04/04/2008	27/03/1978	PARANÁ	31/01/2017	3.225	8	10	5
10	RICARDO GAGLIARDI	07/05/2012	01/10/2008	01/10/2008	13/12/1973	COLMEIA	31/01/2017	3.045	8	4	5
11	BALDUR ROCHA GIOVANNINI	25/06/2012	29/05/2009	02/06/2009	25/04/1976	ITAGUATINS	31/01/2017	2.801	7	8	6
12	JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS	25/06/2012	16/10/2009	19/10/2009	07/07/1976	AUGUSTINÓPOLIS	31/01/2017	2.662	7	3	17
13	ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO	25/06/2012	18/12/2009	21/12/2009	06/07/1977	PALMEIRÓPOLIS	31/01/2017	2.599	7	1	14
14	WELINGTON MAGALHÃES	25/11/2013	01/10/2008	01/10/2008	18/06/1979	CRISTALÂNDIA	31/01/2017	3.045	8	4	5
15	JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR	07/02/2014	18/12/2009	21/12/2009	21/04/1974	XAMBIOÁ	31/01/2017	2.599	7	1	14

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA em Palmas aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DE JUÍZES DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA

	NOME	EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA	MAGISTRATURA		DATA NASCIMENTO	COMARCA ATUAL	DATA DE ATUALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NA MAGISTRATURA			
			POSSSE	EXERCÍCIO				TOTAL EM DIAS	ANOS	MÊS	DIAS
1	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	08/06/2009	03/04/2008	04/04/2008	08/11/1978	NOVO ACORDO	31/01/2017	3.225	8	10	5
2	JORDAN JARDIM	23/05/2012	01/10/2008	01/10/2008	24/09/1979	PONTE ALTA DO TOCANTINS	31/01/2017	3.045	8	4	5
3	WILLIAN TRIGILIO DA SILVA	23/05/2012	29/05/2009	02/06/2009	11/05/1976	ARAGUACEMA	31/01/2017	2.801	7	8	6
4	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	23/05/2012	17/09/2009	21/09/2009	24/06/1976	AURORA DO TOCANTINS	31/01/2017	2.690	7	4	15
5	JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA	23/05/2012	18/12/2009	21/12/2009	27/04/1965	TOCANTÍNIA	31/01/2017	2.599	7	1	14
6	MARCELO ELISEU ROSTIROLA	23/05/2012	18/12/2009	21/12/2009	06/05/1976	ITACAJÁ	31/01/2017	2.599	7	1	14
7	KEYLA SUELY SILVA DA SILVA	16/07/2012	18/12/2009	21/12/2009	09/01/1977	FIGUEIRÓPOLIS	31/01/2017	2.599	7	1	14
8	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	12/09/2012	18/12/2009	21/12/2009	30/10/1974	GOIATINS	31/01/2017	2.599	7	1	14
9	JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	20/11/2012	18/12/2009	21/12/2009	02/02/1964	AXIXÁ DO TOCANTINS	31/01/2017	2.599	7	1	14
10	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA	16/06/2014	18/12/2009	21/12/2009	30/05/1979	WANDERLÂNDIA	31/01/2017	2.599	7	1	14
11	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR	18/07/2014	18/12/2009	21/12/2009	27/07/1971	ALMAS	31/01/2017	2.599	7	1	14

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA em Palmas aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciais

DECRETO JUDICIÁRIO N° 22, de 31 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 122, de 4 de fevereiro de 2015, publicado no Diário da Justiça nº 3515 - Suplemento 1, que nomeou o magistrado Roniclay Alves de Moraes, titular da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de 3ª Entrância de Gurupi, para exercer, com exclusividade, o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 23, de 31 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2017, Mozart Dimas Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Médico Perito.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTRARIA Nº 243, de 31 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido na Portaria nº 303, de 5 de fevereiro de 2015, bem como no processo SEI nº 17.0.000002923-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o magistrado Roniclay Alves de Moraes, titular da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de 3ª Entrância de Gurupi, para, com exclusividade e a partir de 1º de fevereiro de 2017, responder pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTRARIA Nº 215, de 31 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1812, de 13 de maio de 2016, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000002172-5,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz Eduardo Barbosa Fernandes, relativas a 2ª etapa do exercício de 2016, concedidas para ocorrer de 3/7 a 1º/8/2017, para serem usufruídas no períodos de 8/1 a 6/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 214/2017 - CGJUS/GABCGJUS, de 30 de janeiro de 2017

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes da Portaria nº. 1985/2016 - CGJUS/ASJCGJUS, de 25 de maio de 2016 (0970367).

CONSIDERANDO o requerimento da Equipe Especial Disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça, (1316311).

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão disciplinar, o servidor **Carlos Eduardo Cosma**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula nº 133171, para substituir o servidor **José Augusto Romano Modolo**, o qual teve o seu desligamento da Equipe Especial Disciplinar deferido (Sei nº 17.0.000002272-1, evento nº 1314067).

Art. 2º A Comissão Processante será presidida pelo servidor **Carlos Eduardo Cosma**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula nº 133171.

Art. 3º Manter os demais termos da Portaria nº 3329/2016.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar na data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 210/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18664/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matricula 352404**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade e Peixe/TO, no período de 10 a 13/01/2017, com a finalidade de retirada dos equipamentos de recepção dos antigos prédios e instalação nos novos Fóruns.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 209/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18662/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matricula 352641**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade e Peixe/TO, no período de 10 a 13/01/2017, com a finalidade de retirada dos equipamentos de recepção dos antigos prédios e instalação nos novos Fóruns.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 208/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18661/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matricula 352404**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 16 a 20/01/2017, com a finalidade de configuração dos novos parâmetros e ajuste fino das antenas nos equipamentos de recepção dos Fóruns da Região Central e Sul do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 207/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18660/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matricula 352641**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 16 a 20/01/2017, com a finalidade de reconfigurar os parâmetros técnicos de recepção o satélite ISS 805 Banda C, nas telessalas das 42 Comarcas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 206/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18654/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcácer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Niii-c11, Matricula 227354**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 30 a 31/01/2017, com a finalidade de trocar de equipamentos de telecomunicação.

Art. 2º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matricula 353235**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 30 a 31/01/2017, com a finalidade de conduzir servidor da telecomunicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 205/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18652/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matricula 353234**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso, Colinas, Augustinópolis e Goiatins/TO, no período de 30/01/2017 a 04/02/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática, conforme SEI 17.0.000000412-0, evento 1315429.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 204/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18651/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matricula 353574**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacajá/TO, no período de 15 a 16/12/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 203/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18650/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matricula 353574**, o valor de R\$ 1.047,92, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Formoso e Araguaçu/TO, no período de 24 a 28/01/2017, com a finalidade de inspeção para recebimento das obras das Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 202/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18649/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Samantha Ferreira Lino Gonçalves, Assessora Jurídica de 1a Instância, Matricula 352058**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 12 a 14/12/2016, com a finalidade de participar do 3º módulo do curso formação de formadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 201/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18648/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 152656**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.883,56, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 29/01/2017 a 02/02/2017, com a finalidade de entrega do CEJUSC da Comarca de Palmas e atividades diversas nas diretorias do Tribunal de Justiça das ações que foram iniciadas em 2016, conforme SEI de nº 17.0.000002439-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 200/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18647/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matricula 353574**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Formoso e Araguaçu/TO, no período de 19 a 20/01/2017, com a finalidade de vistoria para recebimento da obra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 199/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18646/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matricula 353574**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacajá/TO, no dia 13/01/2017, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 198/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18645/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matricula 353574**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaçu e Formoso/TO, no período de 10 a 12/01/2017, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 197/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18642/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-c11, Matricula 232071**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/01/2017, com a finalidade de participar da reunião Colleta Capes convocada pelo Coordenador do Mestrado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 196/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18624/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Rubin Pereira da Silva, Servidor cedido, Matricula 352922**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 1 a 03/02/2017, com a finalidade de participar de treinamento no almoxarifado e departamento financeiro do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 192/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18631/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Solimar Pinheiro da Silva, Médico Perito, Matricula 353855**, o valor de R\$ 821,11, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 5 a 08/02/2017, com a finalidade de perícias judiciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 191/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18609/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matricula 353234**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 24 a 27/01/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Divisão de Serviços Gerais, conforme SEI 16.0.000022934-6, evento 1301986.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 190/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18605/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-a5, Matricula 352638**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 11 a 12/01/2017, com a finalidade de transportar material da Diretoria de Obras, conforme SEI 17.0.000000193-3, evento 1286398.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 189/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18604/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matricula 353234**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 10 a 13/01/2017, com a finalidade de ondizar engenheiro da Diretoria de Obras, conforme SEI 17.0.000000193-7, evento 1286398.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 188/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18601/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matricula 353235**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 23 a 24/01/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informatica, conforme SEI 17.0.000000412-0, evento 1304559.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 187/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18599/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matricula 353234**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 16 a 19/01/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informatica, conforme SEI 17.0.000000412-0, evento 1288657.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 186/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18598/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matricula 353233**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Formoso e Araguaçu/TO, no período de 16 a 21/01/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática, conforme SEI 170.000000412-0, evento 1299413.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA N° 185/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18597/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matricula 353235**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas e Araguatins/TO, no período de 19 a 21/01/2017, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção da Diretoria de Obras, conforme SEI 17.0.000000189-9, evento 1297758.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA N° 184/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18595/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matricula 353233**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis e Natividade/TO, no período de 12 a 13/01/2017, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção da Diretoria de Obras, conforme SEI 17.0.000000, evento 1286447.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA N° 183/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18592/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matricula 353233**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 11/01/2017, conforme SEI 17.0.000000189-9, evento 1286447.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA N° 182/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18590/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c11 / Chefe de Serviço, Matricula 240759**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguacema/TO, no período de 2 a 03/02/2017, com a finalidade de vistoria do prédio que está em reforma.

Art. 2º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matricula 353235**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguacema/TO, no período de 2 a 03/02/2017, com a finalidade de conduzir servidor em vistoria do prédio que está em reforma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA N° 181/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18633/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352773**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Miranorte, Porto Nacional, Natividade, Gurupi, Formo do Araguaia e Araguaçu/TO, no período de 16 a 21/01/2017, com a finalidade de conserto de pontos de rede, remanejamentos de ramal de cabos, habilitação de pontos de rede do Tribunal do Júri, instalação do rack.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA N° 180/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18628/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no dia 30/01/2017, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção na execução dos serviços na Comarca de Tocantínia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA N° 179/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18621/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matricula 352230**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colméia e Itaguatins/TO, no período de 19 a 21/01/2017, com a finalidade de manutenção predial em geral nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 178/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18639/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 291148**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 33,69, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 26/01/2017, com a finalidade de realizar despachos, em substituição automática de acordo com a portaria nº44, de 11/01/2017, publicada no Diário da Justiça, nº3954.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 177/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18635/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 291148**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 33,69, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 23/01/2017, com a finalidade de realizar despachos, em substituição automática de acordo com a portaria nº44, de 11/01/2017, publicada no Diário da Justiça, nº3954.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 176/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18634/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 291148**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 33,69, por seu deslocamento de Dianópolis/TO

para Comarca de Almas/TO, no dia 16/01/2017, com a finalidade de realizar despachos, em substituição automática de acordo com a portaria nº44, de 11/01/2017, publicada no Diário da Justiça, nº3954.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORATARIA N° 175/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18632/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 291148**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 34,45, por seu deslocamento de Dianopolis/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 12/01/2017, com a finalidade de realizar despachos, em substituição automática de acordo com a portaria nº44, de 11/01/2017, publicada no Diário da Justiça, nº3954.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORATARIA N° 174/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18627/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352773**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 11/01/2017, com a finalidade de verificação do PABX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORATARIA N° 173/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18630/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352773**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 12/01/2017, com a finalidade de instalação de ponto de rede.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORATARIA N° 172/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18620/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matricula 352230**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Guaraí/TO, no período de 12 a 14/01/2017, com a finalidade de manutenção emergencial na comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 171/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18637/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no dia 29/12/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial em atendimento emergencial na rede elétrica da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 170/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18638/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no dia 30/12/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial em atendimento emergencial na rede elétrica da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 169/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18640/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 27 a 28/01/2017, com a finalidade de manutenção preventiva na Comarca de Araguatins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 168/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18619/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matricula 352149**, o valor de R\$ 1.241,41, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.443,99, por seu deslocamento de Palmas/DF para Brasília/DF, no período de 11 a 12/01/2017, com a finalidade de acompanhar o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes na reunião de emergência convocada pela Ministra Cármem Lúcia, conforme SEI 17.0.000000567-3.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Gabriela de Oliveira Costa, Colaborador Eventual / Voluntária**, o valor de R\$ 1.350,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 900,34, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 1.553,09, por seu deslocamento de Palmas/DF para Brasília/DF, no período de 11 a 12/01/2017, com a finalidade de acompanhar o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes na reunião de emergência convocada pela Ministra Cármem Lúcia, conforme SEI 17.0.000000567-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 167/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18617/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matricula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no dia 29/12/2016, com a finalidade de manutenção emergencial na rede elétrica da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 166/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18615/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matricula 352230**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela prorrogação da viagem no período de 16 a 18/12/2016, com a finalidade de conclusão dos serviços de manutenção predial na Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 165/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18618/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matricula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no dia 30/12/2016, com a finalidade de manutenção emergencial na rede elétrica da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 163/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18593/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Alves Araújo Japiassú, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 353450**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no dia 11/01/2017, com a finalidade de consertar computadores estragados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 162/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18596/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352785**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 16 a 19/01/2017, com a finalidade de manutenção de equipamentos de informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 161/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18600/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Alves Araújo Japiassú, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 353450**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no dia 26/01/2017, com a finalidade de substituição de impressora, e para levar computadores e nobreaks.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 160/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18602/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c11 / Chefe de Serviço, Matricula 240759**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/, no dia 19/01/2017, com a finalidade de instalação da nova central telefônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 159/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18603/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c11 / Chefe de Serviço, Matricula 240759**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 20/01/2017, com a finalidade de instalação da nova central telefônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA N° 158/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18606/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c11 / Chefe de Serviço, Matricula 240759**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 23/01/2017, com a finalidade de instalação da nova central telefônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA N° 157/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18607/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c11 / Chefe de Serviço, Matricula 240759**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 24 a 25/01/2017, com a finalidade de manutenção da central telefônica e vistoria na reforma do prédio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA N° 156/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18611/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matricula 353575**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas e Araguatins/TO, no período de 19 a 21/01/2017, com a finalidade de manutenção nos equipamentos de áudio e vídeo nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA N° 155/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18612/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no período de 17 a 18/01/2017, com a finalidade de manutenção predial na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 154/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18613/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium/TO, no período de 19 a 20/01/2017, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial para execução dos serviços na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 153/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18614/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás e Araguatins/TO, no período de 22 a 27/01/2017, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial na realização de manutenção preventiva nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
Edital de Intimação com Prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ADAO MORAES RODRIGUES	418.328.411-20	5009484-05.2011.827.2729	R\$ 114,50
AGRO GRAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	00.362.125/0001-61	5005329-43.2012.827.2722	R\$ 4.016,49
AMUJACY DIAS GAMA	219.317.631-00	5002395-68.2009.827.2706	R\$ 78,50
ANA CLAUDIA DE AMORIM BARBOSA	689.079.401-00	5023987-60.2013.827.2729	R\$ 61,49
ANA PAULA CAVALCANTE SANTOS	009.158.271-74	0014146-24.2016.827.2729	R\$ 32,50
COMERCIAL DE PECAS VERONA LTDA - ME	37.316.411/0001-09	5001367-40.2002.827.2729	R\$ 153,46
CONSTRULIDER COMERCIO DE MATERIAIS PARA	11.583.778/0001-	0017440-	R\$ 356,00

CONSTRUCAO LTDA - ME	97	27.2014.827.2706	
CONSTRUTORA SERRA DO LAGEADO LTDA - ME	02.227.406/0001-37	5002660-98.2009.827.2729	R\$ 125,50
DALADIEUX ANTONIO DA COSTA	802.298.241-53	0000521-20.2016.827.2729	R\$ 226,10
DEOCLECIO RAMOS DA COSTA	377.534.951-00	0000317-31.2014.827.2701	R\$ 29,50
DISK COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	01.480.247/0001-15	5000708-94.2003.827.2729	R\$ 294,21
DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUARIO PALMAS LTDA - ME	38.140.349/0001-00	5001424-58.2002.827.2729	R\$ 147,57
EDSON RODRIGUES DE FARIAS	341.571.407-10	0020236-82.2015.827.2729	R\$ 168,31
ELY PEREIRA	041.504.491-04	5000002-54.2006.827.2714	R\$ 350,00
EMERSON PAES FEITOSA JUNIOR	618.614.561-15	5001373-38.2010.827.2706	R\$ 28.672,27
EMILIANO DE MELO AZEVEDO NETO	232.433.411-91	5000054-40.2004.827.2740	R\$ 78,50
GERALDO NUNES GOMES - ME	37.316.106/0001-09	5000002-84.1997.827.2709	R\$ 92,00
GERCINA ALVES DA SILVA	485.388.921-34	0008548-26.2015.827.2729	R\$ 148,50
GILMAR NATIVIDADE OLIVEIRA	269.953.443-91	5000171-02.2005.827.2706	R\$ 27,50
IGREJA DE CRISTO	00.563.200/0001-52	0004359-68.2016.827.2729	R\$ 115,50
JAKEYNI GAMA DOS SANTOS	021.680.021-85	0028978-33.2014.827.2729	R\$ 97,00
JANETE GOMES PIHEIRO	844.117.751-15	5000714-28.2008.827.2729	R\$ 132,98
JOAO LOPES CONCEICAO	166.045.121-34	0024607-89.2015.827.2729	R\$ 113,50
JOAO RODRIGUES CORREA	389.043.491-68	5000645-65.2008.827.2706	R\$ 88,63
JOSE SALES PEREIRA	193.705.631-72	0025636-77.2015.827.2729	R\$ 37,30
JUVERCINO FRANCISCO RAIMUNDO	265.103.591-20	5027133-12.2013.827.2729	R\$ 39,00
LUCIO MARCUS SOUSA LUZ	545.866.311-04	0010842-09.2014.827.2722	R\$ 120,02
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	829.518.451-20	0006915-77.2015.827.2729	R\$ 116,50
MARIA CREUZA FERREIRA DA SILVA	100.875.592-34	5021567-82.2013.827.2729	R\$ 101,00
MARIA DE JESUS ARAUJO FERNANDES	871.241.731-91	5010057-72.2013.827.2729	R\$ 113,50
MARIA JULIA DE MOURA	624.118.371-00	5016548-95.2013.827.2729	R\$ 107,50
MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS - ME	25.083.080/0001-17	5000108-41.2009.827.2704	R\$ 165,56
MARILENE BARROS ALVES DA SILVA	389.464.082-00	5034607-68.2012.827.2729	R\$ 15,00
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA	58.506.155/0023-90	5008505-43.2011.827.2729	R\$ 161,00
MM COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	03.128.645/0003-64	5002637-55.2009.827.2729	R\$ 2.192,60
PAINEL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA - EPP	00.292.150/0001-16	5036954-40.2013.827.2729	R\$ 123,00
PAULO HERNANDES DOS SANTOS	642.782.201-20	0039396-93.2015.827.2729	R\$ 105,00
PRONTOGAS LTDA - ME	04.701.589/0001-06	5000188-62.2010.827.2706	R\$ 215,01
QUEILA PINHO DE SOUZA	689.189.501-44	5000898-18.2007.827.2729	R\$ 86,00
R B GONCALVES VAREJISTA	01.299.406/0001-	5000011-	R\$ 201,89

REJANY ARAUJO LIMA	80 882.383.771-53	45.2003.827.2706 5001170- 07.2010.827.2729	R\$ 146,00
RICARDO LOPES VIEIRA	003.111.571-30	5000644- 11.2013.827.2737	R\$ 182,30
RODRIGO COSTA FEITOSA	866.637.711-91	5001373- 38.2010.827.2706	R\$ 28.672,27
ROSINALDA RODRIGUES DOS SANTOS	342.051.953-20	5004902- 60.2013.827.2706	R\$ 145,88
SEBASTIAO PEREIRA DE MENEZES	231.253.221-20	0000849- 78.2015.827.2730	R\$ 104,50
VANIA DE OLIVEIRA MARQUES	279.053.811-53	5000231- 14.2001.827.2706	R\$ 2.450,72
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	60.829.264/0018- 22	5017984- 89.2013.827.2729	R\$ 850,94
WELINTON JOSE DA SILVEIRA	711.766.911-04	0005920- 36.2015.827.2706	R\$ 16,00
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	701.248.971-50	0000435-95.2014.827.2704	R\$ 408,50
XAVIER e XAVIER LTDA - ME	33.198.144/0001-53	5009974-62.2012.827.2706	R\$ 45,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 12.0.000095809-1

CONTRATO Nº 39/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: APC – Associação Paranaense de Cultura

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o subitem 7.1, da Cláusula Sétima do Contrato nº. 39/2013, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa APC – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 39/2013, aos Autos Administrativos 12.0.000095809-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000000172-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00047

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Intelligent Business Consulting Ltda.

CNPJ/CPF: 05.814.289-0001-04

OBJETO: Empenho destinado a contratação de empresa para ministrar o curso de “Direito Constitucional – Parte 1” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, carga horária de 20 (vinte) horas/aula, através do Professor Doutor Rui Guerra da Fonseca.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 27 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.00000188-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00048

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Intelligent Business Consulting Ltda.

CNPJ/CPF: 05.814.289-0001-04

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso “**Justiça Constitucional – Parte 1**” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, através do Professor Doutor José Alexandre Sousa Pinheiro.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 27 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000001096-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 14/2016

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00049

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Belladata Buffet & Restaurante Ltda – ME

CNPJ: 03.005.549/0001-67

OBJETO: Empenho destinado à prestação de serviços de Buffet (salgados – coxinha com catupiry, croquete de carne, empadinha de camarão, empadinha de frango, empadinha de palmito, esfurras, mini pizza, quibe assado, quibe frito, quibe recheado, bolos – banana, chocolate, cenoura, coco, formigueiro, fubá e laranja, mini sanduiches, tortas salgadas, frutas, bebidas, mesas, cadeiras e toalhas) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 41

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 27 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000001018-9

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 12/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 20/2016

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00039

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Pinheiro & Gasparin Ltda

CNPJ: 01.244.675/0001-49

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de decoração com arranjos de flores naturais (arranjo pedestal – Qtd. 20, buquê com flores especiais – Qtd. 20, arranjo para solenidade Qtd. 10, arranjo central para solenidade – Qtd 07, Vaso de vidro e cachepô com flores naturais – Qtd. 15, arranjo de mesa para almoço e jantar – Qtd. 15, vaso de vidro e cachepô com orquídeas naturais – Qtd. 30, vaso de vidro e cachepô com mini margaridas naturais, begônias e kalanchoes, cúrcum branca, rosa e amarela – Qtd. 20, vaso de vidro e cachepô com antúrios naturais – Qtd. 30 , vaso de vidro e cachepô com lírios naturais – Qtd. 30, coroa de flores naturais, arranjos montados naturais para coluna de bambu com bihai, estrelitza e círcuma branca, rosa e amarela - Qtd. 05, arranjos montados naturais com margarida de bola, eugenias, buxim, antúrios, juta, lírios, gérberas, astromélias com vasos, jarras e bolas – Qtd. 05, botões de rosas naturais embrulhadas em papel celefane e laço de fita – Qtd. 300) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 15

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 27 de janeiro de 2017.

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA <u>PRESIDENTE</u> Des. RONALDO EURÍPEDES <u>JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA</u> Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Dr. RONICLAY ALVES MORAIS <u>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</u> GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES <u>VICE-PRESIDENTE</u> Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI <u>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</u> Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER <u>JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA</u> Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA <u>TRIBUNAL PLENO</u> Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS <u>JUIZA CONVOCADA</u> Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) <u>Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA</u> <u>Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)</u> <u>1^a CÂMARA CÍVEL</u> Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) <u>Sessões: quartas-feiras (14h00)</u> <u>1^a TURMA JULGADORA</u> Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal) <u>2^a TURMA JULGADORA</u> Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) <u>3^a TURMA JULGADORA</u> Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) <u>4^a TURMA JULGADORA</u> Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) <u>5^a TURMA JULGADORA</u> Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) <u>2^a CÂMARA CÍVEL</u> Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) <u>ORFILA LEITE FERNANDES</u>, (Secretária) <u>Sessões: quartas-feiras, às 14h00.</u> <u>1^a TURMA JULGADORA</u> Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal) <u>2^a TURMA JULGADORA</u> Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisor) </p>	<p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) <u>3^a TURMA JULGADORA</u> Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) <u>4^a TURMA JULGADORA</u> Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) <u>5^a TURMA JULGADORA</u> Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) <u>1^a CÂMARA CRIMINAL</u> Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) <u>Sessões: Terças-feiras (14h00)</u> <u>1^a TURMA JULGADORA</u> Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal) <u>2^a TURMA JULGADORA</u> Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) <u>3^a TURMA JULGADORA</u> Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) <u>4^a TURMA JULGADORA</u> Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) <u>5^a TURMA JULGADORA</u> Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) <u>2^a CÂMARA CÍVEL</u> Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) <u>ORFILA LEITE FERNANDES</u>, (Secretária) <u>Sessões: quartas-feiras, às 14h00.</u> <u>1^a TURMA JULGADORA</u> Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal) <u>2^a TURMA JULGADORA</u> Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisor) </p>	<p>COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) <u>Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.</u> <u>COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO</u> Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. JACQUELINE ADORNO (Suplente) <u>COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO</u> Des. MOURA FILHO Des. JACQUELINE ADORNO Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente) <u>COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA</u> Des. MARCO VILLAS BOAS Des. JACQUELINE ADORNO Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente) <u>COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</u> Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) <u>OUVIDORIA</u> Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE <u>ESMAT</u> DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS ^{1º} DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO ^{2º} DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr ^{3º} DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO <u>DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> DIRETOR GERAL FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETORA FINANCEIRO MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA <u>Chefe de Serviço</u> KALESSANDRE GOMES PAROTIVO <u>Chefe de Serviço</u> <u>Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h</u> Diário da Justiça <u>Praça dos Girassóis s/nº.</u> <u>Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007</u> <u>Fone/Fax: (63)3218.4443</u> <u>www.tjto.jus.br</u> </p>
--	--	---